

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.938

Quarta-Feira, 14 de Junho de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: Odival Monterrozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP:
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3

Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 5613 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 410101.0076.0655.0718/2023-GAB/CGE**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **José Dieyvison Freitas da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Atendimento ao Cidadão/Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ouidoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 02 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19102

DECRETO Nº 5614 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, reestruturada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 110101.0076.1808.0077/2023-GAB/VICE-GOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Caio Daffer Freire Leite** para exercer o cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 1º de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19103

DECRETO Nº 5615 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 3652**, de 19 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.902**, de 19 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Diego Rafael dos Santos.”

Leia-se:

“Diego Rafael dos Santos Semblano Oliveira.”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19104

DECRETO Nº 5616 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 4940**, de 23 de maio de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.924**, de 23 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 24 de maio de 2023”

Leia-se:

“a contar de 1º de março de 2023”

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19105

DECRETO Nº 5617 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.1768/2023-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Francisca Antônia da Costa Oliveira**, Secretária de Estado da Educação, em exercício, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar de Reunião com o Instituto de Pesquisa e Formação Indígena - IEPÉ e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas, nos dias 10 e 11 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19106

DECRETO Nº 5618 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.1768/2023-GAB/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Edilene Santos Abreu**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Educação, em exercício, durante o impedimento da titular, nos dias 10 e 11 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19107

DECRETO Nº 5619 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0286/2023 CMDO-CBMAP**,

RESOLVE:

Autorizar o **Cel BM Alexandre Veríssimo de Freitas**, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Rio Quente-GO**, a fim de participar da 3ª Reunião Geral do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil - LIGABOM, no

período de 20 a 22 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19108

DECRETO Nº 5620 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0286/2023 CMDO-CBMAP**,

RESOLVE:

Designar o **Cel BM Pelsondré Martins da Silva**, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 20 a 22 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19109

DECRETO Nº 5621 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230201.0076.1584.0170/2023 GAB-RURAP**,

RESOLVE:

Retificar os **Decretos nºs 5413 e 5414**, de 07 de junho de 2023, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7935**, de 07 de junho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no período de 13 a 15 de junho de 2023”

Leia-se:

“no período de 11 a 17 de junho de 2023”

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19110

DECRETO Nº 5622 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0990/2023 GABINETE-SESA**,

RESOLVE:

Autorizar **Silvana Vedovelli**, Secretária de Estado da Saúde, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Cuiabá-MT**, a fim de participar do 25º Fórum dos Governadores da Amazônia Legal, no período de 14 a 16 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19111

DECRETO Nº 5623 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.0990/2023 GABINETE-SESA**,

RESOLVE:

Designar **Paulo Roberto da Silva Dias**, Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 16 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19112

DECRETO Nº 5624 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0188/2023 GAB-SECOM**,

RESOLVE:

Autorizar **Ilziane Launé de Oliveira**, Secretária de Estado da Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Salvador-BA**, a fim de participar do **Fórum dos Secretários 2023 e Reunião Institucional na SECOM - Estado da Bahia**, no período de 14 a 18 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19115

DECRETO Nº 5625 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0188/2023 GAB-SECOM**,

RESOLVE:

Designar **Patrick Xavier de Lima**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 18 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19116

DECRETO Nº 5626 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0278/2023-GAB/SEDEL**,

RESOLVE:

Autorizar **José Rudney Cunha Nunes**, Secretário de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do VIII Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União, no período de 12 a 16 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19117

DECRETO Nº 5627 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0278/2023-GAB/SEDEL**,

RESOLVE:

Designar **Marcos Vinícius Pereira Nunes de Souza**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 16 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19118

DECRETO Nº 5628 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2283.0542/2023 GAB-SIMS**,

RESOLVE:

Autorizar **Aline Paranhos Varonil Gurgel**, Secretária

de Estado da Inclusão e Mobilização Social, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar de Reunião com o Senador Davi Alcolumbre, Pauta: Assistência Social do Estado do Amapá, nos dias 15 e 16 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19119

DECRETO Nº 5629 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0076.2283.0542/2023 GAB-SIMS**,

RESOLVE:

Designar **Rarison Richar Santiago Pinto**, Secretário Adjunto de Políticas de Assistência Social, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social, durante o impedimento da titular, nos dias 15 e 16 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19120

DECRETO Nº 5630 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.4191.0057/2023 GAB-FUNDESA**,

RESOLVE:

Autorizar **Gisela Cezimbra Tavares Moraes**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Manaus-AM**, a fim de conhecer soluções nas áreas de diagnóstico e gerenciamento laboratorial de Alta Complexidade, no período de 18 a 21 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19121

DECRETO Nº 5631 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 191919.0076.4191.0057/2023 GAB-FUNDESA**,

RESOLVE:

Designar **Angela Melissa dos Santos Carvalho**,

Diretora-Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, durante o impedimento da titular, no período de 18 a 21 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19122

DECRETO Nº 5632 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0155/2023-GAB/PROCON**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Edilene Adryan da Silva Gemaque** da função comissionada de Fiscal de Consumo, **Código FGI-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 24 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19123

DECRETO Nº 5633 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0155/2023-GAB/PROCON**,

RESOLVE:

Nomear **Maria Helena Rocha Galvão**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969813-2-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Fiscal de Consumo, **Código FGI-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 1º de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19124

DECRETO Nº 5634 DE 14 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.803.343,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a

Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.803.343,00(dois milhões e oitocentos e três mil e trezentos e quarenta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						150.000
03.422. 0074. 2019 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO						150.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.153.343
06.181. 0031. 1050 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA ÁREA DA DEFESA SOCIAL						99.438
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	99.438
10.302. 0031. 1044 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL						1.000.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
15.451. 0030. 1042 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						445.905
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	445.905
16.482. 0030. 1041 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						608.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	608.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						500.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						500.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						150.000
03.122. 0074. 2021 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						150.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						2.153.343
16.482. 0030. 1041 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						2.153.343
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.153.343
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						500.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						500.000
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000

Protocolo 19126

DECRETO Nº 5635 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Ecton Rosa de Brito** do cargo em comissão de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 07 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19130

DECRETO Nº 5636 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Rafael Campos da Silva** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Logística de Transportes e Serviços/ Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 07 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19131

DECRETO Nº 5637 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Rafael Campos da Silva** para exercer o cargo em comissão de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 07 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19132

DECRETO Nº 5638 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada através da Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Isaías Bento Ferreira Júnior**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 09666966-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Logística de Transportes e Serviços/ Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/ Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 14 de junho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19133

DECRETO Nº 5639 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0687, de 07 de junho de 2002, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0062/2023 GAB - PROCON**,

RESOLVE:

Exonerar **Erickson César Picanço Montoril** da função comissionada de Fiscal de Consumo, **Código FGI-1**, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, a contar de 15 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 19135



Controladoria Geral

PORTARIA Nº 066/2023-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias n.ºs 057/2023-CGE/AP, de 05.06.2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.933 e 059/2023-CGE/AP, de 12.06.2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.936.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de janeiro de 2023.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 19048

Procuradoria Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 102/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00008/PGE/2023.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 076/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 076/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 102/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TALENTO DIGITAL LTDA EPP, CNPJ n.º 10.990.394/0001-26.

Lote	Descrição	UND	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
001	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - BANNER TAMANHO GRANDE: Descrição complementar: Tamanho: 100x200cm (LXC), Cores 4x0. MARCA: PRÓPRIA.	M²	7.617	14,31	108.999,27
002	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - BANNER TAMANHO PEQUENO: Descrição complementar: Tamanho: 60x80cm (LXC), Cores 4x0. MARCA: PRÓPRIA.	M²	7.547	5,69	42.942,43
003	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - BANNER TAMANHO MÉDIO: Descrição complementar: Tamanho: 100x100cm (LXC), Cores 4x0, e Tamanho: 80 x100 cm(LXC), Cores 4x0. MARCA: PRÓPRIA.	M²	12.717	8,57	108.984,69
004	SERVIÇO GRÁFICO - FAIXA-BANNER em lona: 0,70m altura x 4,0m largura, com hastes de madeira nas extremidades laterais, com ponteiros de plásticos nas extremidades das hastes de madeira. MARCA: PRÓPRIA.	M²	7.300	41,50	302.950,00
005	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - Confeção de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL. Em material alumínio, auto-adesivo, 45x20 mm. Impressão de nome da instituição, número do patrimônio, com a sequencia de numeração fornecida através do órgão. MARCA: PRÓPRIA.	UND	95.220	0,54	51.418,80
007	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO DE CONFECÇÃO DE PLOTAGEM ADESIVADA EM PAREDE/ VIDRAÇA - Com aplicação, conforme layout disponibilizado pelo órgão solicitante. MARCA: PRÓPRIA.	M²	8.540	24,47	208.973,80
008	PLACA EM ACRÍLICO COM 4 PINOS CROMADOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE - placa transparente, confeccionada no tamanho 10cm X 30cm. MARCA: PRÓPRIA.	UND	2.990	6,68	19.973,20
010	ADESIVO - Autocolante para parede de órgão publico 21X15 cm, confeccionado em plástico especial resistente, com pintura em policromia. MARCA: PRÓPRIA.	UND	11.228	0,59	6.624,52
011	FAIXA - Confeção de faixa, impressa em policromia personalizada em 280g/m², no tamanho 8x1,5. Acabamento com bastão. MARCA: PRÓPRIA.	SERVIÇO	1.905	114,96	218.998,80
012	FAIXA - Confeção de faixa, impressa em policromia personalizada em 280g/m², no tamanho 2x6. Acabamento com ilhós. MARCA: PRÓPRIA.	SERVIÇO	1.935	118,34	228.987,90
013	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO - Material: lona; Aplicação: comunicação visual; Comprimento: 4 m; Largura: 80 cm; Espessura: 1 mm; Projeto: conforme o modelo do órgão; Acabamento: corda e madeira. MARCA: PRÓPRIA.	SERVIÇO	4.126	79,40	327.604,40
017	SERVIÇOS DE PLOTAGEM - Em adesivo de vinil colorido padronizado, rolo com 100 x 1,20 m, incluso aplicação. MARCA: PRÓPRIA.	M²	6.100	18,68	113.948,00
018	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - Confeção de plotagem microperfurada em vidraça, incluso aplicação. MARCA: PRÓPRIA.	M²	10.355	21,72	224.910,60
019	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXA SINALIZADORA DE PORTA DE VIDRO - medidas mínimas: largura 10 mm x comprimento 1,00 metro. Cor a definir. Material do adesivo: vinil polimérico calandrado. MARCA: PRÓPRIA.	SERVIÇO	1.745	2,86	4.990,70
020	SERVIÇOS DE PLOTAGEM - Em adesivo de vinil translúcido e/ou micro perfurado colorido padronizado, com rolo de 200 x 1,50 m. MARCA: PRÓPRIA.	M²	4.940	26,31	129.971,40

021	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO - Lona impressa, descrição complementar: Tamanho: 2,17m x 3,14 m; Método de confecção: impressão digital policromia; Acabamento: ilhoses de 3 cm; Cores 4x0. (Impressão frente). MARCA: PRÓPRIA.	UND	1.690	100,59	169.997,10
022	BACKDROP - confecção de backdrop, impresso em policromia personalizado em 280 g/m² c/ lona fosca no tamanho 4x3m, com ilhós. MARCA: PRÓPRIA.	UND	980	131,63	128.997,40
023	SERVIÇO DE CONFECÇÃO personalizada de adesivo com 12 cm de diâmetro. MARCA: PRÓPRIA.	UND	36.100	0,31	11.191,00
025	PLACA DE INSPEÇÃO - confeccionada em alumínio anodizado, com espessura mínima de 0,5 mm e com composição da impressão em arial narrow, negrito e pelo processo de litografia. MARCA: PRÓPRIA.	UND	1.000	4,80	4.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.415.264,01 (dois milhões quatrocentos e quinze mil duzentos e sessenta e quatro reais e um centavo).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E TALENTO DIGITAL LTDA EPP.

Macapá-AP, 02 de junho de 2023.

Thiago Lima Albuquerque

Procurador-Geral

Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 18871

PORTARIA Nº 371/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0883.0779/2023 - GAB/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício dos Cargos Comissionado de Procurador Chefe da Central de Licitações e Contratos, e Procurador Assistente do Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Cuiabá**, no período de 13 a 17 de junho do corrente ano, a fim de participar do **25º FÓRUM DOS GOVERNADORES DA AMAZONIA LEGAL.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 12 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 18877

PORTARIA Nº 372/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0926.0046/2023 ULCC - PGE**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS CLAYTON NOGUEIRA MIRANDA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, Código: CDS-3, para atuar como Fiscal do **Contrato Nº 011/2023/PGE-AP - Empresa LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP**, que tem por objeto a contratação de 01 (uma) licença perpétua de solução de componente de certificação digital de Software para SaaS (Software As A Service) que permita assinar digitalmente arquivos eletrônicos remotos com certificado do tipo A1 ou A3, disponíveis no equipamento do usuário, com garantia de atualização pelo período de até 12 (doze) meses, incluindo 8 horas de suporte à instalação e treinamento de desenvolvedores, a fim de atender a Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 18880

PORTARIA Nº 373/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0926.0047/2023 - ULCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **CARLOS CLAYTON NOGUEIRA MIRANDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, Código: CDS-3, e **JOSÉ JURANDIR TENTES FILHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação, Código: CDS-3, para atuarem como Fiscal do **Contrato Nº 012/2023/PGE-AP - Empresa SOLO NETWORK BRASIL S.A.**, que tem por objeto aquisição de 02 (duas) Licenças Perpétua de uso do Software Microsoft SQL Server Enterprise Core 2L - com Software Assurance por 36 meses, a fim de atender a Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 18884

PORTARIA Nº 374/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0964.0024/2023 - SGE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria Nº 332/2023-PGE**, publicada no **DOE Nº 7925 de 24/05/2023**, que concedeu

férias a servidora **JAMILLE MIRIAN SOUZA NUNES SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, Código: CDS-3, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de junho de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 18886

ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO SIGA nº 00023/SETRAP/2022 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 093/2023-CLC/PGE

A **Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço continuado de vigilância armada diurno e noturno, desarmada diurno e noturno, nas dependências da SETRAP, nos seus anexos, e em outros locais que desenvolva suas atividades constitucionais, que compreenderá toda mão de obra, equipamentos, EPIs e ferramentas, necessários à execução dos serviços, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/06/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/06/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/06/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita16@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 19057

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00005/FREBOM/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 040/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação - **REMARCAÇÃO** - que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em motosserras, motobombas, motopodas e motoesmeril, pertencentes ao patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, com o fornecimento e/ou substituição de peças originais e/ou genuínas, quando necessário, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/06/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/06/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/06/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita12@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 19059

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00050/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 097/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Eletrônica, Integrada por Sistemas de Alarmes e Circuito Fechado de TV (CFTV), abrangendo Instalação, Desinstalação, Remanejamento, Reinstalação e Locação com Cobertura de Seguro Patrimonial, Manutenção e Operação de Sistemas e Equipamentos, visando o monitoramento remoto das unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Educação do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/06/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/06/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/06/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 19060

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00031/SESA/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 094/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de recepção, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/06/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/06/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/06/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita07@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 19061

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00083/PGE/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 075/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação - REMARCAÇÃO - que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS - CIRÚRGICOS - AGULHAS, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/06/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/06/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/06/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita18@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 19062

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO- REPETIÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00069/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 096/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação - REPETIÇÃO - que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na implantação de plataforma de gestão, governança e compartilhamento de grandes volumes de dados (BIG DATA) com camada de visualização baseada em soluções de Mineração de Dados (DATA MINING) e Business Analytics (BA), aliadas à Inteligência Artificial (IA), incluindo o licenciamento de software por subscrição mensal, suporte técnico remoto, manutenções corretivas e adaptativas da plataforma, prestação dos serviços de instalação, implantação e customização da plataforma, levantamento de requisitos, análise e modelagem de dados, operação assistida, expansão dos cenários, desenvolvimento de soluções/aplicações de interface de usuários para coleta e/ou entrada de dados, além de treinamento e capacitação visando a melhoria da gestão de compartilhamento e governança de dados, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/06/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/06/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/06/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 19063

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00013/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 099/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através

da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção - Insumos Básicos, visando atender a necessidade dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 03/07/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 03/07/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 03/07/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita17@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 19064

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00026/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 098/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção para os Serviços de Instalações Hidrossanitárias e Louças, visando atender a necessidade dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/06/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/06/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/06/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita19@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 19065

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00048/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 095/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos para atender o Curso Básico de Atendimento Pré-Hospitalar do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, em cumprimento ao Plano de Aplicação do recurso do Fundo Estadual de Segurança Pública exercício 2019/2020, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 29/06/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 29/06/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 29/06/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 19066

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00021/IAPEN/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de construção da área de acolhimento de visitantes do IAPEN no município de Macapá/AP, com fornecimento demateriais e mão-de-obra, em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamento/Planilhas Orçamentárias/Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Especificações Técnicas, Projetos de Arquitetura e Engenharia e Documentos Complementares, que, passam a fazer parte integrante deste Edital, os quais poderão ser examinados e/ou adquiridos pelas empresas interessadas em participar do Certame, na Central de

Licitações e Contratos - CLC/PGE, sito a Av. Antônio Coelho de Carvalho nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá-AP.

Data da sessão pública: 04/07/2023, às 09h (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação I - CPL/CLC, 1º andar, no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e/ou pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 19068

PUBLICIDADE



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RETIFICADO

Ata de Registro de Preços Retificada nº 063/2023-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00049/PGE/2022.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 010/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 141/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 063/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ n.º 34.941.930/0001-61.

Item	Descrição	REF.	QTD	Média de Impressão Por Equip./ mês.	Franquia geral De Impressões /mês	Valor Unitário por cópia R\$	Valor estimado Mensal por Equipamento R\$	Valor Franquia Geral Mensal R\$	Valor franquia Geral anual R\$
1.1	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO - TIPO I. MARCA/MODELO: BROTHER MFC-L6702DW	SERVIÇO	59	1.500	88.500	0,35	525,00	30.975,00	371.700,00
2	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO - TIPO II. MARCA/MODELO: EPSON L6270	SERVIÇO	134	1.500	201.000	0,20	300,00	40.200,00	482.400,00
2.1	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO - TIPO II. MARCA/MODELO: EPSON L6270	SERVIÇO	44	1.500	66.000	0,20	300,00	13.200,00	158.400,00
3.1	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO - TIPO III. MARCA/MODELO: RICOH IM C4500	SERVIÇO	43	3.000	129.000	1,01	3.030,00	130.290,00	1.563.480,00

Valor total adjudicado: R\$ 2.575.980,00 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

**SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DIGIMAQ INFORMÁTICA
LTDA - EPP**

Macapá-AP, 01 de junho de 2023.

**Alexandre Martins Sampaio
Subprocurador-Geral Adjunto
Decreto n.º 2946/2022**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 101/2023-CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00008/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 076/2023-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 076/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 101/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DSB ART E CRIAÇÃO LTDA ME, CNPJ n.º 36.601.535/0001-65.

Lote	Descrição	UND	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
024	SERVIÇO DE CONFECÇÃO personalizada de adesivo medindo 4 x 1 cm. MARCA: PRÓPRIA.	UND	41.000	0,09	3.690,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DSB ART E CRIAÇÃO LTDA ME.

Macapá-AP, 02 de junho de 2023.
Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral
Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 18868

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 100/2023-CLC/PGE
Processo SIGA n.º 00008/PGE/2023.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 076/2023-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 076/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 100/2023 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ALPHA MALHARIA LTDA EPP, CNPJ n.º 23.103.822/0001-01.

Lote	Descrição	UND	QTD	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
006	SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO DE CONFECÇÃO DE PLACA - Descrição complementar: Cores 4x0, em acrílico, medindo 40 x 70 cm, espessura 5mm, deve vim acompanhado do kit instalação (parafuso e bucha). MARCA: ALPHA	UND	5.600	30,00	168.000,00
009	ADESIVO - Autocolante para carro, 50X62 cm confeccionado em plástico especial resistente, com pintura em policromia e identificação do órgão. MARCA: ALPHA	M²	111.540	3,65	407.121,00
014	SERVIÇO GRÁFICO - OUTDOOR - Tamanho: 3 x 9 m; Material: Lona; Projeto: conforme o modelo do órgão. MARCA: ALPHA	UND	962	259,86	249.985,32
015	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE FACHADA EM ACM - (material de alumínio composto), tamanho: 25 m². MARCA: ALPHA	SERVIÇO	564	686,15	386.988,60
016	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TOTEM EM ACM - (material de alumínio composto), tamanho: 4 m². MARCA: ALPHA	SERVIÇO	773	434,65	335.984,45
VALOR TOTAL: R\$ 1.548.079,37 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil setenta e nove reais e trinta e sete centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ALPHA MALHARIA LTDA EPP.

Macapá-AP, 02 de junho de 2023.
Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral
Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 18872

Polícia Civil

PORTARIA N.º 161, DE 13 DE JUNHO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 004/2022-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2022-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão e substituição de integrantes da Comissão inicialmente designada, para concluir os trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Edmilson Antunes Ferreira**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1027824; Exmo. Sr. **José Jurandir Bentes da Silva**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 908711, como membro; **Wellington Demóstenes B. de Lima Ferraz**, Delegado Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 1027867, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 349/2022-DGPC, publicada no DOE 7826, de 04.01.2023.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 19035

PORTARIA N.º 164, DE 14 DE JUNHO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 003/2022-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI e XIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/2023 c/c art. 159, 164, 165 e seguintes, da Lei nº 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório parcial, subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2022-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão e substituição de integrantes da Comissão inicialmente designada, para concluir os trabalhos e regularização do prazo fixado em lei,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis, pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para compor a Comissão: **Edmilson Antunes Ferreira**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1027824; Exmo. Sr. **José Jurandir Bentes da Silva**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 908711, como membro; **Wellington Demóstenes B. de Lima Ferraz**, Delegado Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 1027867, como membro, para dar continuidade a apuração dos fatos narrados na Portaria inaugural n.º 349/2022-DGPC, publicada no DOE 7826, de 04.01.2023.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 168, da Lei n.º 066/93.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 19036

Corpo de Bombeiros

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

DISPENSA N.º 04/2023-CPL.

Processo administrativo: 00004/FREBOM/2023

OBJETO: Aquisição de bolsas de atendimento pré-hospitalar para atender a demanda da Divisão de Atendimento Pré-Hospitalar, do Centro de Saúde - CSAU, do Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14133/21.

CONTRATADA: SB MULTICOM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 21.163.633/0001-90.

VALOR: R\$ R\$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária, pois tem como objetivo executar as atividades de emergência médica voltadas para o atendimento pré-hospitalar - APH, controlar e coordenar as atividades relacionadas ao atendimento pré-hospitalar de suporte básico e avançado de vida, desenvolvidas pela corporação e visa atender as necessidades tanto dos serviços ordinários como dos serviços de prevenção em grandes eventos (carnaval, cívico, festas de fim de ano e festivais municipais) e de resgate prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, nas Unidades de Suporte Básico, e as referidas de bolsas de APH são indispensáveis para o atendimento pré-hospitalar de maneira eficaz à população

Macapá-AP, 13 de junho de 2023.

Alexandre Veríssimo de Freitas - CEL QOC BM

- Comandante Geral do CBMAP -

Protocolo 18983

Polícia Científica

PORTARIA Nº 092/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o ofício nº 370101.0077.0597.0045/2023-DICC/POLICIA-CIENTIFICA..

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR a servidora **ANDRÉA SIMONE**

SILVA SOUZA- PAPILOSCOPISTA, Matrícula nº309818, para responder pela Coordenação do GRUPO DE ATIVIDADES DE PROCESSO E ARQUIVO-GAPA/DICC, A contar do dia 01 de MAIO de 2023, sem ônus para Estado.

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

.Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2023..

MARCOS AURÉLIO GOES FERREIRA

DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA-AP

Protocolo 18982

PORTARIA Nº 093/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista ofício nº 370101.0077.0597.0045/2023-DICC/PCA

RESOLVE:

ART. 1º- TORNAR Sem efeito a portaria nº027/2023-POLICIA-CIENTIFICA, Publicada em 28 de Fevereiro de 2023, A contar de 1 Maio de 2023 que designou a servidora **ANA LUIZA AGENOR ISACKSSON** para responder pela coordenação do Grupo de atividades de processo e arquivo, sem ônus para o estado.

ART.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

.Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2023..

MARCOS AURÉLIO GOES FERREIRA

DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA-AP

Protocolo 18984

PUBLICIDADE





Secretaria de Administração

TERMO DE CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 001/2023 - SEAD/GEA

Processo Administrativo n.º
0007.0643.0299.0001/2023-SEAD

CONSIGNANTE: Secretaria de Estado da
Administração-SEAD

CONSIGNATÁRIA: BANCO MASTER S/A CNPJ:
33.923.798/0001-00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme disposições expressas no Decreto nº 5.334, de 18 de novembro de 2015, e alterações; pelo Decreto nº 2.326, de 23 de maio de 2019; nº 5020, de 19 de novembro de 2019; e nº 2.692 de 30 de março de 2023; Instrução Normativa nº 001/2015, de 17 de junho de 2015 da Secretaria de Estado da Administração e demais normas legais vigentes, estabelecendo normas operacionais que viabilizem a implementação das consignações em folha de pagamento.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato permitir a consignação facultativa de valores diretamente na folha de pagamento de servidores do Estado do Amapá, nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Estadual n. 66/1993, regulamentado pelo Decreto n. 5334/2015, bem como Instrução normativa n. 001/2015-SEAD.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Paulo César Lemos de Oliveira - Secretário de Estado da Administração, pela Consignante e Luiz Antônio Bull e Allan da Silva Machado, representantes legais, pela Consignatária.

Macapá-AP, 13 de junho de 2023.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

Protocolo 19055

PUBLICIDADE



Secretaria de Desenvolvimento Rural**EXTRATO DA CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos MEMOs nº 783 e 782/2023 - GAB/SDR de 14 de junho de 2023.

RESOLVE:

Convocar **três entidades** de acordo com a ordem de classificação do Resultado Final do EDITAL 02/2022 - SDR o qual habilitou Associações e cooperativa de produtores rurais de diversos arranjos produtivos, sem fins lucrativos, visando à implantação do programa amapá cacau - safra agrícola 2022/2023. Para que no **prazo de 05 (cinco) dias corrido**, compareça para assinatura do Termo, **prazo não prorrogável. Não ocorrendo o comparecimento será convocado a próxima classificada.**

Associação de Mulheres do Baixo Cajari	06.228.998/0001-62
Associação dos Produtores Rurais do Maçaranduba II	05.077.624/0001-20
Associação dos Moradores Produtores e Folclórica da Comunidade Quilombola de São Pedro dos Bois - ASPEB	84.408.715/0001-78

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.
Rafael Martins Teixeira
Secretário Interino
Decreto nº 5424/2023 de 12/06/2023

Protocolo 19040

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 147/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0828/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO**- Professora Estadual - CDC, para atuar como fiscal do evento "SHOW NILSON CHAVES E JOÃOZINHO GOMES", no dia 12 de junho de 2023, na rua Beira Rio Nº 2018, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 12 de junho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 19016

PORTARIA Nº 151/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0628/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLENIURIA NARCISO MONTEIRO**, Código CDS-1, NTP/CDC/SECULT, para atuar como fiscal do evento "PROJETO PERIFERIA", no dia 13 de junho de 2023, no Céu das Artes da Zona Sul, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 07 de junho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 19018

PORTARIA Nº 158/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0819/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA** - Chefe de Unidade/NTP/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "FESTIVIDADES EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA", no dia 23 de junho de 2023, Comunidade Quilombola São Francisco do Matapi, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de junho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 19037

PORTARIA Nº 159/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0467/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA** - Chefe de Unidade/NTP/CDC/SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "DIA ESTADUAL DO MARABAIXO", no dia 16 de junho de 2023, em frente à Casa Do Artesão, no município de Macapá/AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de junho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 19038

PORTARIA Nº 162/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2388.0007/2023 ASSEJUR - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial do Convênio nº 017/2015-SECULT, conforme orientado no Parecer Técnico Nº 002/2021 do Núcleo de Prestação de Contas-NPTC/CAD/CGE.

Art. 2º- A Comissão será formada por Servidores da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, a seguir relacionados.

Presidente:

- Jonatham da Silva Costa

Membros:

- Marta Maria Pantoja

- Vanessa de Souza Oliveira

Art. 3º - As atividades da Comissão serão realizadas no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, totalizando 120 (cento e vinte) dias, com base no previsto no Art. 145 e 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação;

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de junho de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 19136

Secretaria de Comunicação**PORTARIA Nº 047/2023-SECOM/GEA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e pelo Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - De ordem, conceder adiantamento em nome de **CLAURIANA CASTRO OLIVEIRA COSTA**, Secretária Adjunta, no valor de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, destinados a atender despesas de pequenos vultos e despesas eventuais, inclusive em viagens e com serviços especiais, que exijam pronto pagamento realizado pela SECOM, com Material de Consumo e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa está estabelecida no Art. 3º, inciso I e inciso II, do Decreto nº 1104, de 14.02.2023 e deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500 - ORNVI, Programa de Trabalho nº 09.101.1.24.122.0005.2583 - SECOM, nos Elementos de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 13 de junho de 2023.
ILZIANE LAUNÉ DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 0006 de 02/01/2023

Protocolo 18805

PORTARIA Nº 042/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e

tendo em vista o teor do memo nº 033/2023-GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Pracuuba, com objetivo de realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo do Estado, agenda Institucional do Governador, Sr. Clécio Luis Vieira, das inaugurações de feira Municipal dos agricultores, do Pracuuba digital, do Cemitério Municipal e da Quadra Society, no referido Município. No dia 03 de junho de 2023.

- **Fabiana Figueiredo Belo** - Coordenador de Comunicação
- **Israel Cardoso Caneiro Junior** - Gerente do Nucleo de Atend. e Produção
- **Kleyson Marcello Macedo de Sá** - Assessor Técnico de Comunicação
- **Adelson Junior Esteves Barbosa** - Assessor técnico de Comunicação

Macapá-AP, 02 de junho de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 18988

PORTARIA Nº 043/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 034/2023-GAB/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Pracuuba, com objetivo de acompanhar, o Governador do Estado, Sr. Clécio Luis Vieira, nas inaugurações de feira Municipal dos agricultores, do Pracuuba digital, do Cemitério Municipal e da Quadra Society, no referido Município. No dia 03 de junho de 2023.

- **Patrique Xavier de Lima** - Secretário Adjunto

Macapá-AP, 02 de junho de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 18989

PORTARIA Nº 045/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 035/2023-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a Cidade de Salvador-BA, com objetivo de participar do Fórum dos Secretários 2023 e Reunião Institucional na SECOM do Estado da Bahia, na referida Cidade. No período de 14 a 18 de junho de 2023.

- **Lorena Ribeiro Kubota** - Analista em Comunicação Social

Macapá-AP, 07 de junho de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 18990

PORTARIA Nº 046/2023 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 036/2023-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Pedra Branca, Aldeia Waiãpi para realizar a criação e concepção da identidade visual da Escola Indígena Estadual Aramirã. No referido Município, dia 13 de junho de 2023.

- **Ricardo Alves de Toledo** - Analista em Comunicação Social
- **Adelson Júnior Esteves Barbosa** - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 13 de junho de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 18991

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº062/2023 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o PRODOC nº 280101.0077.1328.0240/2023 CODNOPE - SEED.

CONSIDERANDO a realização dos Jogos Escolares Amapaenses e Jogos Escolares Paralímpicos Amapaenses, por parte desta Secretaria de Estado da

Educação em parceria com a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão dos Jogos Escolares Amapaenses e Jogos Escolares Paralímpicos Amapaenses, subordinada à Secretaria de Estado da Educação, com o objetivo de coordenar e executar as ações inerentes às etapas municipais, estaduais e nacionais que competem à edição do ano de 2023.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor esta comissão nas respectivas coordenadorias:

COORDENADORIA GERAL

Cleiberton Riullen Souza dos Santos - CODNOPE/SEED

COORDENADORIA EXECUTIVA

Alda Sirleni Ribeiro Dias - NATEP/CODNOPE/SEED
Ewerton Alves da Silva - UEFI/NATEP/CODNOPE/SEED

COORDENADORIA TÉCNICA

Armindo Rogério Moreira da Silva - NATEP/CODNOPE/SEED

Armando Alves Junior - UEFI/NATEP/CODNOPE/SEED
Aylla Monise Ferreira da Silva - UOCUS/NATEP/CODNOPE/SEED

Gleiciane Gomes Correa dos Santos - UOEP/NATEP/CODNOPE/SEED

Rodrigo Oliveira Ikegami - NATEP/CODNOPE/SEED
Roselene Ferreira Frazão - UAAP/NATEP/CODNOPE/SEED

Jean Paulo Pinheiro Gomes - NEM/CEBEP/SEED
Josimar Gomes da Costa Junior - UEFI/NATEP/CODNOPE/SEED

Mário Sérgio Epaminondas Brasil - NATEP/CODNOPE/SEED

Mary de Lourdes Santana Maia - UMTE/NATEP/CODNOPE/SEED

Valdiney Valente Lobato de Castro - UOCUS/NATEP/CODNOPE/SEED

COORDENADORIA DE FISIOTERAPIA

Kelvin Cunha Monteiro Nunes - NATEP/CODNOPE/SEED

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

Luan de Souza Macedo - ASCOM/GAB/SEED
Bárbara Marina Ribeiro de Alcântara - ASCOM/GAB/SEED

Art. 3º A presente comissão terá seus membros organizados através de coordenadorias que organizarão e direcionarão os agentes atuantes nos Jogos Escolares Amapaenses e Jogos Escolares Paralímpicos Amapaenses.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de junho de 2023.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 - GEA

Protocolo 18998

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 035/2023-CEE/AP****HOMOLOGA ALTERAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DO NOVO ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EJA/EAD DO COLÉGIO SOLUÇÕES, EM MACAPÁ/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, Decreto Governamental nº. 1898 de 02 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7431 e de conformidade com o Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96;
- A Lei nº 13.415/2017;
- A Resolução nº 03/2018-CEB/CNE;
- Portaria nº 1.432/2018-MEC;
- A Resolução nº 020/2021-CEE/AP;
- O Parecer nº 025/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº 103/2021-CEE/AP;
- O Processo nº 0040.0409.2122.0056/2022-CEE/AP;
- A Análise da Assessoria Técnica/CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar alteração na matriz curricular do Novo Ensino Médio, na modalidade EJA/EAD do Colégio Soluções, em Macapá/AP, nos termos constantes na Análise da Assessoria Técnica, da CEB/CEE/AP, assim proposta:

- Contextualização da escola;
- Missão, visão e valores;
- Bases Legais;
- Plano de Ação: ações pedagógicas; metodologias de ensino; espaços pedagógicos e organização curricular.

Os referidos elementos dialogam entre si e estão em consonância com os documentos legais nacionais e local que orientam para a implantação do Novo Ensino Médio.

- Referente à organização Curricular, a Proposta apresentada contempla a **Formação Geral Básica e as aprendizagens essenciais estabelecidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), alinhadas as competências e habilidades**, assim como **os Itinerários Formativos**, organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local, visando aprofundar e ampliar a

aprendizagem, consolidar a formação integral, promover valores universais e se preparar para concretizar o seu projeto de vida, independente do caminho que ele optar, de acordo com o Art. 36, da Lei 9.394/96.

No que se **refere** a distribuição de carga horária, o colégio usou de sua autonomia para distribuí-la de modo a atender as especificidades do novo currículo desta etapa da educação, EJA/EAD.

- Os Itinerários Formativos serão ofertados na Primeira Etapa do Ensino Médio (1º ano), com duas Eletivas, para que o aluno faça a escolha daquela que possui mais afinidade. Os itinerários serão considerados componentes curriculares, com carga horária de 240 horas, equivalente a 12 horas semanais;

- Os Itinerários Formativos serão trabalhados de forma contextualizadas e interdisciplinar, articulados com as áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular. O foco é aprofundar as aprendizagens relacionadas às competências gerais associadas às áreas do conhecimento.

- O Itinerário **Empreendedorismo e Meio Ambiente** articula-se com a área de ciências humanas e sociais aplicadas e área de ciências da natureza e suas tecnologias;

- O Itinerário **Humanidades e Relações Sócioambientais** está articulado com a área de ciências humanas e Sociais Aplicadas e área da Ciência da Natureza e suas Tecnologias;

- Será ofertado na 2ª e 3ª etapas, um componente curricular (língua estrangeira, francês), opcional, com carga horária de 40 horas, (conforme preconiza a lei 13.415/2017 e Parecer nº 025/2021-CEE/AP);

- A carga horária total, incluindo o componente opcional, é de 1.240 horas;

- Para a **Sistemática de Avaliação**, a mesma ocorrerá em conformidade o RCA/EM, nos Itinerários Formativos. A avaliação do rendimento escolar será contínua, progressiva e cumulativa, observando-se a preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, abrangendo todas as atividades realizadas pelos alunos, por meio da avaliação online e da avaliação presencial. A primeira avaliação citada ocorrerá ao final de cada bloco de componentes curriculares e, a segunda, presencial, ocorrerá ao final de cada etapa, conforme organização da escola e prevista no Calendário letivo. A nota mínima para aprovação, denominada NOTA DO COMPONENTE CURRICULAR será de 6,0 (seis) pontos, correspondendo a 60% (sessenta por cento) do total de pontos em cada componente curricular, resultado da soma das duas avaliações acima citadas;

- **PERÍODOS PARA REALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO:**

- São dois os instrumentos de avaliação por componente curricular: AD (Avaliação a Distância ou On-line) e AP (Avaliação Presencial). As avaliações a distância, referentes ao conteúdo das videoaulas e do livro didático, são reunidas no instrumento chamado AD

(Avaliação a distância ou on-line) cuja pontuação máxima é de 4 (quatro) pontos e reúnem conteúdo do bloco de componentes curriculares cumpridos naquelas 5 semanas. As Avaliações a distância (AD) ocorrem a cada 5 (cinco) semanas para cada etapa. A Avaliação Presencial (AP) ocorre ao final da etapa, na conclusão da carga horária do componente curricular. Esta avaliação vale 6 (seis) pontos e reúne o conteúdo de todos os componentes curriculares da etapa. Aos alunos com rendimento escolar inferior 6,0 (seis) pontos, será ofertado estudos de recuperação ao final da etapa e terão direito à recuperação em todas os componentes curriculares que compõem o quadro curricular. A recuperação será um instrumento de avaliação presencial ou on-line, ao qual será atribuído o valor de 10 (dez) pontos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 13 de junho de 2023.

Benedita Rocha Barbosa Colares Presidente do CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 19042

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 039/2023-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 038/2023 - SEFAZ de 02 de junho de 2023, publicada no DOE nº 7935 de 07/06/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde se lê:	Leia-se:
PLÁCIDO DE SOUSA MARINHO	PLÁCIDO SOUSA MOREIRA

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de junho de 2023.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 19009

ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000018

Prorroga a vigência do Ato Declaratório Nº 027/2018/SEFAZ da empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A., referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE

c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Nº 2023.01.00.00058/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0036892023-2;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 027/2018/SEFAZ, até 30 de junho de 2024, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS à empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A, com estabelecimento filial situado na Av. FAB, nº 1070, Sala 601, Centro, Município de Macapá/Amapá, CEP 68.900-073, inscrita CNPJ/MF sob o nº 33.412.081/0009-43 e inscrição estadual nº 03.058898-7.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano, com vigência a contar de 30 de junho de 2023, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor em 30 de junho de 2023, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 14 de junho de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 19050

ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000017

Prorroga a vigência do Ato Declaratório Nº 2020.000024/SEFAZ da empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A., referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Nº 2023.01.00.00057/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0036882023-8,

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2020.000024/SEFAZ, até 02 de junho de 2024, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS à empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A, com estabelecimento filial situado na Av. FAB, nº 1070, Sala 601, Centro, Município de Macapá/Amapá, CEP 68.900-073, inscrita CNPJ/MF sob o nº 33.412.081/0009-43 e inscrição estadual nº 03.058898-7.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
- IV - ação fiscal proveniente de:
 - a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 - b) calçamento de documentos fiscais;
 - c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. O Regime Especial ora aprovado terá

a duração de 01 (um) ano, com vigência a contar de 02 de junho de 2023, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor em 02 de junho de 2023, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 14 de junho de 2023.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 19052

ATO DECLARATÓRIO Nº 2023.000016

Prorroga a vigência do Ato Declaratório Nº 2020.000026/SEFAZ da empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A., referente cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O **Secretário de Estado da Fazenda**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que a prorrogação do regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições do Parecer Nº 2023.01.00.00056/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0036862023-9;

DECLARA:

Cláusula primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2020.000026/SEFAZ, até 02 de junho de 2024, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao ICMS à empresa REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A, com estabelecimento filial situado na Av. FAB, nº 1070, Sala 601, Centro, Município de Macapá/Amapá, CEP 68.900-073, inscrita CNPJ/MF sob o nº 33.412.081/0009-43 e inscrição estadual nº 03.058898-7.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

- I - superveniência de norma legal conflitante;
- II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
- III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

- a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
- b) calçamento de documentos fiscais;
- c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano, com vigência a contar de 02 de junho de 2023, após a publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor em 02 de junho de 2023, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá (AP), 14 de junho de 2023.
Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda.

Protocolo 19053

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 148/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0069/2023 COAF - SEINF, de 12 de junho de 2023 e Autorização nº 008/2023-COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **21/06/2023 a 23/06/2023**, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução das obras abaixo relacionadas:

1. Quartel do Corpo de Bombeiro Militar - Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA (ATA).
2. Prédio do 11º Batalhão da Polícia Militar - Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA (ATA).
3. Escola Estadual Maria de Nazaré Rodrigues da Silva - Contrato nº 017/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em

Macapá-AP, 13 de junho de 2023.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 18780

PORTARIA (P) Nº 149/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Documento Nº 200101.0077.2062.0009/2023 NAPT - COPLAN, de 12 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO o Despacho encaminhado à APES pela Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos - COPLAN, constante no Documento Nº 200101.0077.2062.0009/2023- COPLAN/SEINF, de 13 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUZIEL SANTOS DA SILVA JUNIOR** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Responsável por Atividade Nível III, código: CDI-3, lotado no NAPT/COPLAN/SEINF, para substituir o servidor **ELDER FÁBIO FIGUEIREDO DO CARMO** - Gerente do Núcleo de Avaliação e Perícia Técnica - NAPT/SEINF, código: CDS-2, no período de **03/06/2023 a 17/06/2023**, motivo usufruto do 1º Período de Férias, conforme Mapa de Programação de Férias/2023, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de junho de 2023.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 18782

PORTARIA (P) Nº 150/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 280101.0076.1177.1780/2023 GAB - SEED, de 13 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a justificativa do ato, encaminhada pela Secretaria de Estado da Educação, constante no OFÍCIO Nº 280101.0076.1177.1780/2023 GAB - SEED e Documentos que versam sobre ACORDOS DE USUFRUTO DE FÉRIAS.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR os nomes dos servidores **ELTON MURICY NASCIMENTO, GALBA IBERNON DE MOURA**

MONTENEGRO, IRIS NATALIA DO NASCIMENTO LIMA, JESSICA ALAINY DE SOUZA BARBOSA, MATHEUS ANTONIO OLIVEIRA CASTELO e MARCELO NYCK LEMOS GURJAO da Portaria nº 129/2023-SEINF, publicada no Diário Oficial nº 7.930 com circulação no dia 31 de maio de 2023, referente a concessão de férias para o período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º. CONCEDER usufruto de férias aos servidores abaixo relacionados em dois períodos.

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0966610-9-02	ELTON MURICY NASCIMENTO	18/09/2023 A 02/10/2023	20/11/2023 A 04/12/2023
2	0095483-7-02	GALBA IBERNON DE MOURA MONTENEGRO	01/06/2023 A 15/06/2023	16/08/2023 A 30/08/2023
3	0968273-2-01	IRIS NATALIA DO NASCIMENTO LIMA	10/07/2023 A 24/07/2023	06/11/2023 A 20/11/2023
4	0973124-5-01	JESSICA ALAINY DE SOUZA BARBOSA	01/07/2023 A 15/07/2023	14/12/2023 A 28/12/2023
5	0973127-0-01	MATHEUS ANTONIO OLIVEIRA CASTELO	01/07/2023 A 15/07/2023	14/12/2023 A 28/12/2023
6	0973119-9-01	MARCELO NYCK LEMOS GURJAO	17/07/2023 A 31/07/2023	20/10/2023 A 03/11/2023

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/06/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de junho de 2023.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 18784

PORTARIA (P) Nº 151/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0054/2023 NPP - SEINF, de 13 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 377/2022 - SEINF, publicada no Diário Oficial nº 7.817 de 23 de dezembro de 2022, na página 46.

CONSIDERANDO o Documento Nº 200101.0077.2071.0054/2023 - COPLAN encaminhado à APES pela Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos - COPLAN/SEINF, de 13 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o 2º período de usufruto de férias do servidor **MICHEL CARDOSO RODRIGUES**, matrícula nº 0971815-0-02, ocupante de cargo em comissão de

Gerente Geral do Projeto de “Orçamento de Obras Públicas”, concedido pela Portaria nº 377/2022 - SEINF, para o período de 03/07/2023 a 17/07/2023, ficando alterado o 2º período para **17/07/2023 a 31/07/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de junho de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 18791

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 151/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.3178.0030/2023 CAR - SEMA, de 07 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de dar continuidade às ações de regularização ambiental das propriedades rurais, prevista no código florestal Lei Federal 12.651/2012, no primeiro mutirão do cadastro Ambiental Rural, com o objetivo de realizar o atendimento direto ao pequeno proprietário rural de até 04 módulos fiscais, apresentar e identificar os potenciais beneficiários do projeto Floresta+ Amazônia, bem como capacitar as associações de produtores rurais, agentes públicos e prestadores de serviço locais, de acordo com o que segue:

DESTINO: Tartarugalzinho e Ferreira Gomes - AP

PERÍODO: 19 a 24/06/2023

RONEI JUSCELINO BIANCHI PIZATE - Extensionista Agropecuário

DÁRIO RODRIGUES DE MELO JUNIOR - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial

RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL - Analista de Meio Ambiente

ANDERSON ARAÚJO SILVA - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial

IGOR COSTA LEMES - Analista de Meio Ambiente

PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial

MARILENE DO SOCORRO PERNA SANCHES - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial

ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL - Motorista

ELSON ALVES DE LIMA - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 13 de junho de 2023. (Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 18993

PORTARIA Nº 145/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1988.0041/2023 CGEF - SEMA, de 05 de junho de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de realizar vistoria de embargo Safra 2022 para fins de monitoramento na UPA-4 localizada na Floresta Estadual do Amapá, referente ao Contrato de Concessão Florestal nº 001/2016-IEF da Empresa Concessionária Tw Forest, de acordo com o que segue:

DESTINO: Mazagão - AP

PERÍODO: 15 a 18/06/2023

FABIO SILVA GONÇALVES - Extensionista Florestal

NIELSON SILVA DE SOUZA - Analista de Meio Ambiente

FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA

- Motorista

Art. 2º - Sem ônus.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 07 de junho de 2023. (Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 18996

PORTARIA Nº 149/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2002.1458/2023 RDD - SEMA, de 28 de abril de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de realizar vistoria para atender a demanda de vistoria técnica PARA ROMANEIO DE TORAS, referente ao OFÍCIO Nº 260101.0077.2002.0783/2022 RDD - SEMA da EMPRESA AGREGUE Indústria, Comércio e Transporte de Madeiras, LTDA, cujo teor refere-se ao ACIDENTE FLUVIAL DE TORAS ocorrido em 2022, a fim de se dar prosseguimento ao pedido de cancelamento dos DOF's nº 26197033 e nº26197020, nos quais totalizam um volume de madeira em tora de 2033,84 m³ (aproximadamente 700 toras), de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jari - AP

PERÍODO: 19 a 25/06/2023

ALDINE LUIZA PEREIRA BAIA - Analista de Meio Ambiente

RAIMUNDO SIMON DA FRANÇA SILVA - Analista de Meio Ambiente

MILIELKSON SANTANA DOS SANTOS - Analista de Meio Ambiente

HENRIQUE NOVAIS RODRIGUES - Analista de Meio Ambiente

AILTON FREITAS BALIEIRO FERREIRA - Analista de Meio Ambiente

RENAN GOMES FURTADO - Analista de Meio Ambiente

ADEMAR BARROS TAVARES - Motorista

MANOEL PEDRO DA SILVA PEREIRA - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO

PORTARIA Nº 0397/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no prodoc 300101.0077.3264.0099/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	ALFHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	01/2022 - 4º TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO ÁREAS ADMINISTRATIVAS	22/04/2023 à 22/08/2023	SUPLENTE: ROSÂNGELA MARIA RODRIGUES DE BRITO	HEO

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 13 de junho de 2023.
(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 18997

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0396/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodod nº 300101.0077.0052.0107/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Carlos André Oeiras Sena - Coordenador de Assistência Farmacêutica**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, sem ônus para esta Secretaria, no período de 14 a 16 de junho de 2023, com a finalidade de atender convocação para participar da reunião plenária ordinária do Conselho Federal de Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de junho de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 18777

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de maio de 2023.

Macapá, 13 de junho de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde.

Protocolo 18897

PORTARIA Nº 0398/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0193/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, no período de 19 a 23 de junho de 2023, com a finalidade de realizar apoio técnico institucional às equipes dos referidos Municípios, de modo a contribuir com a sensibilização da comunidade escolar para melhoria do alcance das altas coberturas vacinais, provendo informações sobre a importância da vacinação, visando proteger a comunidade escolar e seus familiares de doenças imunopreveníveis, bem como monitoramento das ações do Programa Bolsa Família no Município de Serra do Navio, considerando a baixa cobertura do PBF neste território. São elas:

- **Maria Raimunda Nunes da Costa** (Gerente do Núcleo de Ações Programáticas Estratégicas);
- **Maria Balbina Claudina Picanço** (Agente Administrativo/Referência Técnica Estadual de Alimentação e Nutrição);
- **Rosilene Maria Lopes Gomes** (Pedagoga/Referência Técnica do Programa Saúde na Escola).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de junho de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 19030

PORTARIA Nº 0399/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0100/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	DMA Maciel e Cia LTDA - EPP	001/2023 - NGC/SESA	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para uso diário da rede hospitalar.	07/02/2023 à 06/02/2024	Ademir dos Santos Miranda Junior	Suprimento/ SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2023.

Macapá, 14 de junho de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 19032

PORTARIA Nº 0400/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.2733.0080/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Cristiano da Silva Chagas (Farmacêutico - Bioquímico, matrícula 109067401)**, para atuar como Responsável Técnico do Laboratório do Hospital Estadual de Porto Grande, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de junho de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 19034

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº
023/2023 - NGC/SESA****PROCESSO nº 300101.0077.0179.0142/2023****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

Contratada: C. F. DE SOUZA SOBRINHO - ME; **Objeto:** fornecimento de forma antecipado (CONSIGNAÇÃO) de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S), NÃO PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, BUCO-MAXILO-FACIAL, NEUROLOGIA, UROLOGIA e VASCULAR, com cessão temporária de instrumentais e equipamentos,; **Fundamentação legal:** TERMO DE DISPENSA nº 12D/2023-CPL/SESA constante no Processo Nº 300101.0077.0179.0142/2023, PARECER JURÍDICO Nº 347/2023-PLCC/PGE e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021; **Prazo de Vigência:** 13/06/2023 a 12/06/2024; **Dotação Orçamentária:** NATUREZA : 33.90.30 - AÇÃO: 2111 - FONTE : 500; **Valor Global:** R\$ 139.999,92 (cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); **Signatários:** Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e CASSIO FABRIZIO DE SOUSA SOBRINHO pela contratada.

Macapá-AP, 13 Junho de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 19045

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
09/2022 - NGC/SESA****PROCESSO nº 0002.0722.1851.0002/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** BLB ELETRÔNICA LTDA; **Objeto:** Contratação de empresa especializada e Autorizada pelo fabricante em Manutenção Corretiva e Preventiva com reposição de peças e acessórios em Ventiladores Pulmonares Modelo IX-5, Marca INTERMED/VYAIR; **Fundamentação legal:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002.0722.1851.0002/2023 e PARECER JURÍDICO Nº 322/2023 - PLCC/PGE - AP; **Prazo de Vigência:** 15/06/2023 - 14/06/2024; **Dotação Orçamentária:** Ação - 2109, 2110, 2633, 2622 e 2111; Natureza - 33.90.39; Fonte - 500 / 600; **Valor Global:** R\$ 3.013.202,40 (Três milhões, treze mil e duzentos e dois reais e quarenta centavos); **Signatários:** Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e LUIZ OTÁVIO MARTINS BORGES pela contratada.

Macapá-AP, 12 Junho de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 19046

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº
025/2023 - NGC/SESA****PROCESSO nº 300101.0077.0179.0139/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** S. A. L. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA; **Objeto:** fornecimento de forma antecipado (CONSIGNAÇÃO) de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME'S), NÃO PADRONIZADAS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, BUCO-MAXILO-FACIAL, NEUROLOGIA, UROLOGIA e VASCULAR, com cessão temporária de instrumentais e equipamentos,; **Fundamentação legal:** TERMO DE DISPENSA nº 12A/2023-CPL/SESA constante no Processo Nº 300101.0077.0179.0139/2023, PARECER JURÍDICO Nº 347/2023-PLCC/PGE e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021; **Prazo de Vigência:** 13/06/2023 a 12/06/2024; **Dotação Orçamentária:** NATUREZA : 33.90.30 - AÇÃO: 2633 - FONTE : 500; **Valor Global:** R\$ 9.048.199,56 (NOVE MILHÕES, QUARENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); **Signatários:** Sra. SILVANA VEDOVELLI, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e THIAGO SANTOS COHEN pela contratada.

Macapá-AP, 13 Junho de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 19047

**AVISO DE EDITAL
PROC. SELETIVO nº 021/2023-UPA****O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**

- IBGH, na Gestão da Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul, na cidade de Macapá/AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o Processo Seletivo no 021/2023-UPA, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento e gestão de abastecimento de combustíveis da frota, gerador de energia elétrica e outros equipamentos e componentes que necessitem de abastecimento via combustível, para aquela Unidade de Saúde. O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site <https://ibgh.org.br/transparenciaupa> pelo período mínimo de 05 dias úteis, a partir da presente publicação.

Protocolo 18797

AVISO DE EDITAL PROC. SELETIVO nº 022/2023-UPA

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, na Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - Zona Sul de Macapá torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o Processo Seletivo no 022/2023-UPA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do aparelho de raio-X, para aquela Unidade de Saúde. O Edital e seus anexos ficarão disponíveis no site <https://ibgh.org.br/transparenciaupa> pelo período mínimo de 05 dias úteis, a partir da presente publicação.

Protocolo 18799

COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Silvana Vedovelli Secretária de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA nº 015/2023-CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300101.0077.1851.1502/2023 GABINETE - SESA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERMEDIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO/CHIP E COM SENHA, PARA GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EMBARCAÇÕES, MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitacoes-e.com.br Licitação [nº1001781]

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

VALOR: R\$ 6.902.200,20 (seis milhões, novecentos e dois mil, duzentos reais e vinte centavos);

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 300101.0077.1851.1502/2023 GABINETE - SESA “Trata-se de Ofício nº 1006/2023-GAB/SESA relativo à notificação para a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A pelo descumprimento no fornecimento de combustível, o qual é objeto do contrato CONTRATO N.º 01 /2022 - SESA/AP.” (GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE - GABINETE);

CONSIDERANDO o OFÍCIO N° 1006/2023-GAB/SESA “A Secretaria de estado da Saúde vem por meio do presente expediente NOTIFICAR a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, pelo descumprimento no fornecimento de combustível, o qual é objeto do contrato CONTRATO N.º 01 /2022 - SESA/AP.”;

CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 154/2023 “NOTIFICA, vossa senhoria, a apresentar defesa prévia, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, sob os fatos adiante narrados e para retorno imediato da prestação de serviço, conforme o ofício n.º 1006/2023-GAB/SESA.”; (GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GEFICC)

CONSIDERANDO a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 156/2023 “NOTIFICA, vossa senhoria, PARA RETORNO IMEDIATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, conforme o ofício n.º 1006/2023-GAB/SESA.” (GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - GEFICC);

CONSIDERANDO o descumprimento do CONTRATO N.º 01 /2022 - SESA/AP, quem tem como objeto o Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético/chip e com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, visando atender as necessidades da Secretária de Estado da Saúde do Amapá;

CONSIDERANDO o despacho na (fl nº 13) “Encaminhamos para confecção de Termo de Referência”. (GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE - GABINETE);

JUSTIFICA - SE que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público. E que a essencialidade se atrela à necessidade de existência e manutenção dos serviços, pelo fato de eventual paralisação dos serviços implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração.

DESTE MODO os serviços complementares as atividades finalísticas da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, com os serviços de Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético/chip e com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional, a falta dos serviços poderá agravar o caso clínico de pacientes podendo leva-los a morte ou deixá-los com sequelas permanentes.

DESTE MODO os serviços complementares as atividades finalísticas da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA/AP, com os serviços de Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético/chip e com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional, a falta dos serviços poderá agravar o caso clínico de pacientes podendo leva-los a morte ou deixá-los com sequelas permanentes.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros. Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor

(art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula segunda adotando-se como critério de adjudicação TIPO MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, e a forma de adjudicação será POR LOTE, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a EMPRESA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30.**

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30**, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

LOTE I						
ITEM	COMBUSTÍVEL		QTD. LT MENSAL	QTD. LT ANUAL	VALOR ESTIMADO R\$ ANUAL COMBUSTÍVEL	
1	- Tipo: gasolina comum; Uso: automotivo		3.000,00	36.000,00	R\$ 224.160,00	
2	- Tipo: óleo diesel B S 500; Uso: automotivo.		2.000,00	24.000,00	R\$ 200.080,00	
3	- Tipo: óleo diesel S10; Uso: automotivo		65.000,00	780.000,00	R\$ 6.767.800,00	
Total estimado de consumo de combustível			70.000,00	840.000,00	R\$ 7.192.040,00	
4	CATMAT 25372	SERVIÇO Controle de Abastecimento de Veículos	DESCIÇÃO COMPLEMENTAR Intermediação de Fornecimento de Combustível mediante Sistema Informatizado com Utilização de Cartão Magnético/ chip e com senha, para Gerenciamento do Abastecimento de Veículos, Embarcações, Maquinários, Equipamentos e outros serviços prestados por postos credenciados		Taxa de Administração -4,03%	Valor da Taxa de Administração -R\$ 289.839,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO						R\$ 6.902.200,20

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza
2658-2109	500	33.90.39

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 13 de junho de 2023.

JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0216/2032-SESA

MARCELO VILHENA DE MELO
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0216/2032-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0216/2032-SESA

Protocolo 18994

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 046/2023 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2190.0037/2023 ATSG - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Marcelo Tadeu de Moura Madeira, Assessor Técnico Nível I, Matrícula nº 0120168-9-02, responsável pela Atividade de Transporte e Serviços Gerais - ATSG/NAF/SETE e Sebastião Costa de Matos, Assistente Administrativo, Matrícula nº 634182, motorista Credenciado, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até a cidade de Olinda - PE, no período de 29 de junho a 22 de julho de 2023, com objetivo de realizar o transporte, em veículo oficial, de peças de artesanais dos artesões selecionados, e acompanhar a realização da 23ª Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 13 de junho de 2023.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 18853

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 022/2023 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de participação da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR) no Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Ouv Amapá), designo os representantes desta secretaria, em seus respectivos perfis respondentes, para desempenhar as funções relativas à referida participação, autorizando-os a estabelecer todas as providências necessárias junto à Controladoria Geral do Estado (CGE).

• **WILSON VAGNER DA SILVA CARDOSO** - Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento;

• **EVANILDA ALVES TEIXEIRA** - Secretária Executiva.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de junho de 2023.
ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº0029/2023-GEA

Protocolo 19013

PORTARIA Nº 023/2023 - GAB/SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Solicitar o deslocamento do servidor de

Macapá-AP para Porto Grande-AP nos dias 15 e 16 de junho de 2023, com o objetivo de levar equipamentos sonoros e equipe técnica para o evento "V Festival Musical Estudantil Cantando Marabaixo nas Escolas", organizado pelo grupo de equidade racial BAOBÁ, que visa valorizar e divulgar a cultura do Marabaixo, uma manifestação cultural de origem africana típica das comunidades afrodescendentes do Amapá.

• **Raimundo Pereira dos Santos** - Motorista do Secretário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 14 de junho de 2023.
ANNE CAROLINE DO MONTE MENEZES LOO LI
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 19041

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº193/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0561/2023 GAB - SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora: **Ester Lima Ribeiro**, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, para responder em caráter de **substituição** temporária as atribuições inerentes a função de Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social, durante o impedimento da Titular: **Gracy da Costa de Andrade**, pelo afastamento por Licença Maternidade, no período de 29 de maio a 25 de setembro de 2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 13 de junho de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 18987

PORTARIA Nº194/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 182/2023 - SIMS, Publicada no D.O.E. nº 7.935 de 07 de junho 2023, conforme abaixo:

Onde se lê: **no dia 16 de junho de 2023**

Leia - se: **no dia 15 de junho de 2023**

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 14 de junho de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 19043

PORTARIA Nº195/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0570/2023 - GAB/SIMS e Processo nº162/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha**, Secretário Adjunto de Apoio à Gestão, **Aline Lorena Costa Dias**, Chefe de Gabinete/ Gabinete Executivo, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o **Município de Porto Grande-AP**, no período de **14 e 15 de junho de 2023**, com o objetivo de participar da 86º Reunião Ordinária da CIB/AP e 1ª Reunião Descentralizada- Exercício 2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de junho de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 19054

RESOLUÇÃO Nº 007/ 2023 - CEDCA/AP

Retifica planilha de análise documental do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança- CEDCA -AP, para o Biênio 2023/2025.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97 e conforme deliberações de Comissão Eleitoral instituída pela resolução nº01/2023,

Considerando Resolução nº02, nº03/2023 e nº04/2023 do CEDCA/AP que dispõem sobre a habilitação e processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA -AP, para o Biênio 2023/2025 e prorrogações das inscrições;

Considerando atividades de análise documental realizadas pela Comissão Eleitoral instituída pela resolução nº01/2023 CEDCA AP;

Considerando as inscrições e documentações apresentadas no processo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Retificar os dados da planilha com informações sobre a análise realizada pela Comissão Eleitoral dos documentos apresentados pelas instituições que apresentaram interesse em participar do processo de Escolha de Representantes da Sociedade Civil para composição do CEDCA AP biênio 2023/2025, conforme planilha abaixo:

Inscrições	Estatuto da Entidade	Relatório de Atividades 2022	Comprovante CNPJ	Inscrição no CMDCA	Certidões negativas da Receita Estadual	Certidões negativas da Receita Federal	Certidões negativas da Caixa Econômica	Certidões negativas da Prefeitura	Certidões negativa Trabalhista	Ofício requerendo
Cáritas Diocesana de Macapá - C.D.M.	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Pendente	Pendente	Pendente	Aprovado	Pendente	Pendente	Aprovado
Central Única dos Trabalhadores - CUT AMAPÁ	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Aprovado
Fundação Jari	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Pendente	Aprovado	Aprovado	Aprovado
Instituto EcoVida	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Pendente	Aprovado	Aprovado
Movimento de Meninos e Meninas de Rua	Aprovado	Aprovado	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Aprovado
Oficina Escola de Luteria da Amazônia - OELA	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Aprovado
Ong Pró Vida de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - ONG PRÓ VIDA LGBT AP	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado
Rede de Enfrentamento à Exploração e Abuso Sexual - REAJA	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Pendente	Aprovado	Aprovado	Pendente	Pendente	Aprovado	Aprovado

Macapá-AP, 06 de junho de 2023.

Oberdan Nunes Favacho de Lima
Presidente do CEDCA/AP

Decreto 4211/2021

Protocolo 19011

RESOLUÇÃO Nº 008/ 2023 - CEDCA/AP

CEDCA -AP, para o Biênio 2023/2025.

Dispõe sobre resultado do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela

Lei Estadual nº 0371 / 97 e conforme deliberações de Comissão Eleitoral instituída pela resolução nº01/2023,

Considerando Resolução nº02, nº03/2023 e nº04/2023 do CEDCA/AP que dispões sobre a habilitação e processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA -AP, para o Biênio 2023/2025, prorrogações das inscrições e demais alterações;

Considerando Assembleia Extraordinária de Eleição ocorrida no dia sete de junho de 2023;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Publicizar o resultado do Processo de Escolha de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente do Amapá (CEDCA AP) para o biênio 2023/2025, conforme lista abaixo:

Instituição	Titular	Suplente
Cáritas Diocesana de Macapá - C.D.M	Maria de Nazaré Oliveira Batista	Raphael Pessoa Rego Carvalho
Fundação Jari	Deyriane Santos Bezerra Sabóia	Beatriz do Socorro Lobato Gonçalves
Instituto EcoVida	Lucinete Corrêa Tavares	Diná Gonçalves de Araújo
Movimento de Meninos e Meninas de Rua - Comissão Macapá	Inailza Rosário Barata Silva	Lucinete Correa Tavares
Oficina Escola de Luteria da Amazônia - OELA	Jéssica Larissa Freitas da Cruz Gomes	Erica Vanesa da Cruz Costa
Ong Pró Vida de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - ONG PRÓ	Edem Ferreira dos Santos	Adriano Silva Santos

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 07 de Junho de 2023.

Oberdan Nunes Favacho de Lima

Presidente do CEDCA/AP

Decreto 4211/2021

Protocolo 18865

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 035/2023 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Abraão Ferreira Borges Jara** - Assessor Jurídico,

Ezaú da Silva dos Santos - Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Marcia Nazaré Ferreira Corrêa** - Assessora Psicossocial e **Marinalva Lima da Silva** - Gerente Geral do CAMUF Macapá, da sede de suas atribuições em Macapá, com destino ao Município de Mazagão, no dia 14/06/2023, com saída às 08:00 horas, com previsão de retorno para a Sede desta SEPM no dia 16/06/2023, às 18:00 horas, objetivando a integração da sede administrativa com o Centro de Referência de atendimento à Mulher daquele Município (CRAM Mazagão), com realização de visita e workshop de capacitação para acolhidas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de Junho de 2023.

Gabinete da Secretaria de Estado

de Políticas para as Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 19008

Secretaria de Estado de Assuntos da Transposição

PORTARIA Nº 01/2023 - SEAT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0051 de 05 de janeiro de 2023, considerando a necessidade de nomeação de servidor responsável para presidente de licitação de atribuição para empenho.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **NELSON RAFAEL ARAÚJO DA GAMA** - Assessor Técnico nível III, matrícula 0980265-7-01, lotado no Gabinete, como presidente de licitação de atribuição para empenho.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023

ANNE CRYSTIANE DA SILVA MARQUES

Secretária de Estado de Assuntos da Transposição

Protocolo 19020

PORTARIA Nº 02/2023 - SEAT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 0051 de 05 de janeiro de 2023, considerando a necessidade de nomeação de servidores responsáveis monitoramento do sistema CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FRANCIELLE FONSECA AMANAJÁS** - Chefe de Gabinete, matrícula 0978962-6-01, lotada no Gabinete, como gestora no monitoramento do sistema CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO.

Agência Amapá**PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 001/2023 -
AGÊNCIA AMAPÁ**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM ENTRE SI, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ATRAVÉS DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ E A PLATAFORMA LOGÍSTICA DE AMAPÁ SPE LTDA - PLA.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, órgão da administração pública estadual, inscrita no CNPJ nº 22.918.796/0001-07, com sede na Av. Conego Domingos Maltês, 916, Trem, Macapá/AP, CEP 68901-050, doravante denominada simplesmente por AGÊNCIA AMAPÁ, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ, brasileiro, nomeado através do Decreto Governamental n.º 035S, de 20 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº 7.839, de 20/01/2023, inscrito no CPF/MF nº 033.172.772-20 e portador da Cédula de Identidade nº 914.886 -SSP-AP, domiciliado e residente nesta cidade; e PLATAFORMA LOGÍSTICA DE AMAPÁ SPE LTDA - PLA, doravante denominada PLA, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28,334.219/0001-46, com sede na Rodovia Macapá/Mazagão, Km 06 da AP 010, município de Santana-AP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, BERND JOCHEN EICHERT, inscrito no CPF/MF sob o número 028.090.397-98, de nacionalidade alemã, RNE V117546-U, residente e domiciliado na Rua Gomes Carneiro, 64, Apartamento 603 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22.071- 110.

CONSIDERANDO:

O Processo nº. 06.202.00025/2018-Agência Amapá, que originou o Protocolo de Intenções nº. 01/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 6747, publicado em 22/08/2018 e a carta encaminhada em 04 de outubro de 2021 pela PLA;

A atribuição do Estado de regular e fomentar as atividades econômicas, conforme prevê o artigo 174 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 187, da Constituição do Estado do Amapá, e que esta atribuição tem como objetivo o incremento do nível de emprego e a redução das desigualdades regionais e sociais do Estado, sendo para tanto fundamental estimular novos investimentos;

Que esses objetivos demandam comprometimento político e atuação focada e continua por parte dos agentes e órgãos da Administração Pública, posto que os novos investimentos exigem ações de curto e médio prazos;

Que é indispensável ao Estado propiciar condições para a realização de investimentos no setor produtivo, mediante a formatação de parcerias com o setor privado, visando o

incremento do desenvolvimento industrial;

Que as atividades implantadas e desenvolvidas pela PLA no campo de logística e industrial terão relevante papel no cenário econômico do Estado *do Amapá*, contribuindo significativamente para o desenvolvimento socioeconômico, com grande potencial de incremento da economia local, na geração de renda e do mercado de trabalho direto e indireto;

Que os signatários deste Protocolo reconhecem que podem contribuir para o desenvolvimento econômico do Estado do Amapá;

Resolvem firmar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Protocolo de Intenções tem por objeto estabelecer parceria institucional entre o poder público estadual e a iniciativa privada, visando criar condições para a instalação de um **TERMINAL DE USO PRIVATIVO** - TUP, com dois Piers vinculados, um para operação de graneis líquidos e um para graneis sólidos agrícolas, além de uma retro área destinada à implantação de um complexo industrial, contendo, entre outros, uma refinaria de petróleo e um parque de tanques para petróleo e derivados do refino, armazenagem de derivados de petróleo importados para comercialização *em toda região Amazônica* e Centro-Oeste, *bem* como implantação de outras indústrias conexas às atividades de derivados de petróleo, gás, óleos vegetais e fertilizantes, com localização na margem esquerda do Rio Amazonas, no município de Santana-AP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS

São objetivos do presente Protocolo os seguintes:

- a) Promover o desenvolvimento da economia local;
- b) Promover o desenvolvimento de logística nos modais de cargas gerais, grãos e derivados, combustíveis carburantes e fertilizantes;
- c) Incrementar a atividade agroindustrial no Estado do Amapá, o que consequentemente implica em melhoria das condições de vida da população, que será diretamente beneficiada pela geração de emprego e aumento de renda;
- d) Atrair a instalação de indústrias ao Estado do Amapá, contribuindo para o desenvolvimento da região;
- e) Contribuir para a geração de aproximadamente 2000 (dois mil) empregos na base de instalação e 300 (trezentos) empregos diretos na fase de operação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS COMPROMISSOS DOS SIGNATÁRIOS

Compete à AGÊNCIA AMAPÁ em conformidade com suas atribuições e missão:

- a) Articular e apoiar de forma institucional a implementação

dos projetos definidos neste Protocolo, envidando esforços para viabilizar futuramente as ações de apoio previstas abaixo, em tudo observadas às disposições legais pertinentes, especialmente de índole tributária e financeira;

b) Acompanhar o trâmite do licenciamento ambiental dos empreendimentos necessárias aos projetos definidos neste Protocolo;

c) Articular, analisar, acompanhar o processo e coordenar a reunião para deliberação do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CONDI) acerca do projeto de concessão de incentivos fiscais estaduais, observando-se a legislação de incentivos fiscais do Estado do Amapá;

d) Apoiar a empresa nas articulações necessárias junto aos órgãos competentes, da implantação da infraestrutura necessária ao desenvolvimento do projeto, em especial energia elétrica, malha viária e comunicação.

Compete à **PLATAFORMA LOGÍSTICA DE AMAPÁ SPE LTDA - PLA** ou empresa por ela indicada:

a) Instalar um **TERMINAL DE USO PRIVATIVO- TUP**, com dois Piers vinculados, um para operação de graneis líquidos e um para graneis sólidos agrícolas, bem como uma retro área destinada à implantação de um complexo industrial, contendo, entre outros, uma refinaria de petróleo e um parque de tanques para petróleo e derivados, bem como outras indústrias conexas às atividades de derivados de petróleo, gás, óleos vegetais e fertilizantes.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As ações propostas com base neste Protocolo de Intenções, quando for o caso, correrão por conta dos recursos financeiros da Empresa **PLATAFORMA LOGÍSTICA DE AMAPÁ SPE LTDA - PLA**, de acordo com as respectivas etapas e metas a serem alcançadas.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo específico, em havendo interesse dos participantes.

CLÁUSULA SEXTA: DA MODIFICAÇÃO

O presente Protocolo de Intenções poderá ser modificado, em havendo interesse entre os participantes, mediante termo aditivo específico, sendo, entretanto, vedada a modificação do seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA

Poderão os participantes, a qualquer tempo, dar por findo o presente Protocolo de Intenções, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ainda, por infração de quaisquer cláusulas e/ou condições ora estabelecidas, ficando os mesmos responsáveis pelas obrigações decorrentes ao tempo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

A **AGÊNCIA AMAPÁ** providenciará a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, para fins de eficácia, nos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Macapá (AP) para dirimir qualquer dúvida oriunda do entendimento deste Protocolo de Intenções, ou para exigir o seu cumprimento.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Macapá/AP, 07 de junho de 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
DIRETOR PRESIDENTE AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO
AMAPÁ-AGÊNCIA AMAPÁ

BERND JOCHEN EICHERT
DIRETOR EXECUTIVO
PLATAFORMA LOGÍSTICA DE AMAPÁ SPE LTDA - PLA
Protocolo 19010

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 054/2023-SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições até Macapá/Ap, no período de 13 a 15 de junho de 2023, com o objetivo de participarem do treinamento TRILHA DE FORMAÇÃO DE LÍDERES, oferecido pela Escola de Administração Pública-EAP.

N	MUNICIPIO DE DESLOCAMENTO	NOMES SERVIDORES
01	Ferreira Gomes	Aprígio Alexandre Costa Neto-Gerente Setorial-CDS-2
		Lorena De Matos Corrêa- Atendente
02	Porto Grande	Gilvan Mira Pantoja-Coordenador Geral-Cds-3
		Deivide Souza Aviz- Gerente De Orientação-CDS-2
		Max Almeida Rodrigues- CDS2
03	Pedra Branca do Amapari	Merian Cardoso da Silva-Gerente de Orientação- CDS-2
		Francileide Carvalho Ferreira- Assistente Administrativo

04	Serra do Navio	Lucilene da Silva Lima - Atendente
		Valdir Melo do Carmo- Atendente
05	Tartarugalzinho	José Wilkson Ferreira Barros - Gerente De Unidade-CDS-2.
		Dineuza Pires de Souza- Chefe de U. de Mon.Contr.e Aval.CDS-1
		Cleanes da Silva Teixeira
		Armand'san Rodrigues de Andrade Fonseca

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 14 de junho de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 19003

SIAC - SUPER FÁCIL

PORTARIA Nº 055/2023-SIAC/SUPERFACIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPERFACIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições até Macapá/AP, no período de 13 a 16 de junho de 2023, com o objetivo de participarem do treinamento TRILHA DE FORMAÇÃO DE LÍDERES, oferecido pela Escola de Administração Pública-EAP.

N	MUNICIPIO DE DESLOCAMENTO	NOMES SERVIDORES
01	Laranjal do Jari	Benice da Silva Caldeira - Chefe de Orientação- CDS-1
		Ediene Pinto Pereira - Chefe de Unidade Administrativa- CDS-1
		Maria do Socorro Gomes Ferreira- Coord. da Unidade- CDS-3
		Milton Carlos Lima Pombo-Gerente Geral de Art.- CDS 3
		Wellington Neri Bragança - Chefe de Unidade -TEA - CDS-1
02	Oiapoque	José Nazareno Rodrigues Júnior - Gerente da U.de Informática
		Luhan Figueiredo de Freitas - Atendente
03	Calçoene	Izalena Freitas Rodrigues - Gerente Geral
		Eurizete Camelo Alves Ferreira- Atendente.
		Jucirene Dos Santos - Supervisora

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 14 de junho de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 19024

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 158 DE 24 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a jornada de trabalho para os servidores que possuem necessidade de redução de carga horária de trabalho por incapacidade laborativa própria parcial e temporária atestada por laudo médico; determinação judicial ou previsão legal.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/IAPEN, Sr. Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 1722, de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o artigo 116, §2º, §3º e §4º da Lei 0066, de 03 de maio de 1993; o artigo 7º, II da Lei Estadual nº. 2542, de 05 de abril de 2021 e artigo 4º, §1º da Lei Estadual nº. 0609, de 06 de julho de 2001 (modificada pela Lei Estadual nº 2.370/2018);

CONSIDERANDO o interesse da Administração em garantir um tratamento igualitário aos servidores que fazem jus a jornada de trabalho reduzida;

CONSIDERANDO o interesse da Administração em adequar a jornada de trabalho reduzida com as demandas e necessidades diárias das suas unidades prisionais;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria aplica-se aos servidores que possuem necessidade de redução de carga horária de trabalho em decorrência de incapacidade laborativa própria parcial e temporária atestada por laudo médico, determinação judicial ou previsão legal.

Art. 2º Os servidores que possuem necessidade de redução de carga horária de trabalho em decorrência de incapacidade laborativa própria parcial e temporária atestada por laudo médico; determinação judicial ou previsão legal deverão obrigatoriamente trabalhar no regime de expediente.

Art. 3º A jornada de trabalho do expediente fica dividido em dois turnos:

I - turno da manhã: 07h30 às 13h30;

II - turno da tarde: 13h30 às 19h30.

Art. 4º Os servidores com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho devem cumprir 4 (quatro) horas diária no turno da manhã ou tarde.

Art. 5º Os servidores com restrição de trabalho no período noturno devem cumprir 6 (seis) horas diária no turno da manhã ou tarde.

Art. 6º Os servidores com redução de carga horário poderão concorrer à escala de sobreaviso, reforço ou de serviço extraordinário desde que voluntários.

Art. 7º Fica proibido qualquer modo de compensação ou acúmulo de horas na jornada de trabalho do expediente.

Art. 8º Os servidores deverão atualizar suas informações pessoais e apresentar a documentação comprobatória da necessidade da redução da jornada de trabalho na unidade de pessoal.

Art. 9º Os policiais penais deverão se apresentar ao coordenador de segurança para lotação e readequação de serviço.

Art. 10. Os educadores penitenciários (nível médio e superior) deverão se apresentar à coordenadora do tratamento penal para lotação e readequação de serviço.

Art. 11. A unidade de pessoal deverá dar os encaminhamentos legais para junta médica nos casos de saúde, requerer análise da assessoria jurídica nos casos judiciais e comunicar à direção para decisão e aos coordenadores de segurança e do tratamento penal para cumprimento desta portaria.

Art. 12. Os coordenadores de segurança e do tratamento penal ficam responsáveis pelo cumprimento desta portaria.

Art. 13. A corregedoria deverá fiscalizar o cumprimento desta portaria.

Art. 14. Os servidores que possuem direito a redução de carga horária de trabalho terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar as atualizações documentais das informações na unidade de pessoal e apresentar-se aos coordenadores da segurança e do tratamento penal.

Art. 15. Responderá administrativamente o servidor do IAPEN que não adotar as providências determinadas nesta portaria.

Art. 16. O gabinete deverá dar publicidade para esta Portaria.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência; cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 24 de maio de 2023.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 19067

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 00029/2023 - CORREGEDORIA/ DETRAN/AP.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração do Processo Administrativo nº **0053.1048.2337.0019/2023**, referente à penalidade de CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com fulcro na Resolução nº 723/2018- CONTRAN e Portaria nº 040/10-DETRAN/AP, em desfavor do condutor: **NAILDO DIONES MELO GUIMARAES**, portador do Registro de CNH nº **06816354218**; haja vista a conclusão do Processo Administrativo Nº 0053.0497.3224.0002/2023, e o artigo nº 263 §1 do Código de Transito Brasileiro;

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE, T HAYSA TALITA PEREIRA RODRIGUES e PIETRO FUMASONI BIONDI**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de maio de 2023.
CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Decreto: 0591/2023
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 19002

ERRATA DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR - PORTARIA Nº 0836/2021- DETRAN/AP

PROCESSO: 014.004575/2021

Conforme a publicação da portaria de instauração do Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir - Portaria nº 0836/2021-DETRAN/AP, que publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.515 de

30/09/2021, e considerando que os erros formais exigem divulgação da mesma forma que o texto original, o Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN-AP, resolve tornar público a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

014.004637/2021;

LEIA-SE:

014.004575/2021.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP

Decreto nº 0591/2023

Protocolo 19005

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 582/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a), **LEIMAR PEREIRA GOMES** portador da CNH de registro nº **05271534060** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.007567/2018**, com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 08h às 14h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AD00036968
Artigo violado:	ART 165A
Código de desdobramento:	7579
Placa do veículo:	NEK6028

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Decreto: 0591/2023

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 19026

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA Nº 32 / 2023 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO CÉSAR LAMARÃO DA SILVA**, para atuar na função de Fiscal titular e a servidora **IVANILDA SANTANA AMANAJÁS**, na condição de fiscal substituto do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e a empresa **MACAPÁ SOLUÇÕES AMBIENTAIS & EMPREENDIMIENTOS LTDA**, que tem como objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico para a realização do controle de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, controle de mosquitos e controle de pombos/morcegos, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços nas áreas internas e externas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Ter conhecimento técnico do objeto do Contrato e de seus anexos.

II - Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e assegurar de forma sistemática a perfeita execução das ações e atividades previstas no Contrato e das exigências previamente estabelecidas pela Administração, tanto nos seus nos prazos de realização quanto nos aspectos técnicos, durante a vigência do Contrato;

III - Verificar se execução/realização do objeto do Contrato está de acordo com o cronograma financeiro.

IV - Através de Relatório, comunicar ao Ordenador de Despesa todas e quaisquer irregularidades encontradas ou situações que se mostrem em desconformidade com o previsto no Contrato e com a legalidade, com base nas informações o ordenador poderá notificar e expedir recomendações a CONTRATADA.

V - Solicitar justificativas aos responsáveis pelo setor/local onde o objeto do contrato é executado, quando as ações estiverem em desacordo com o Contrato e seu Cronograma Físico-Financeiro.

VI - Realizar análise prévia do mérito das justificativas submetidas a sua apreciação e submetê-las através de relatório à avaliação da Gestão do HEMOAP.

VII - Solicitar o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas e jurídicas, por meio de requerimento a ser protocolado junto ao Gabinete.

VIII - Entregar ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira as vias originais de notas fiscais referentes às aquisições/serviços devidamente atestadas.

IX - Elaborar e entregar Relatório Mensal de fiscalização junto com a nota fiscal, ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira para juntada ao processo, respeitada a periodicidade da execução do contrato.

X - Acompanhar o cronograma de execução com a estimativa de consumo, conforme previsto no Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 72/2022, publicada no DOE nº 7.723, de 2 de agosto de 2022, pág.96.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 19028

PORTARIA Nº 033/2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP e tendo em vista o teor do Ofício nº 300201.0077.3134.0014/2023 Resíduo - HEMOAP, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à Contratação de empresa especializada na coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, dos grupos A, B, D e E, gerados no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

- WITÂNIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA;

- DJALMA DEVES FERREIRA DEL CASTILLO JÚNIOR;

- CLARISSA COSTA SILVA.

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 19029

PORTARIA Nº 034/2023 - GAB/HEMOAP

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 013 de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP e tendo em vista o teor do Ofício nº 300201.0077.2206.0024/2023 - DT/ HEMOAP, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sobre a presidência da primeira, para comporem a comissão especial de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, visando à Aquisição de Reagentes Químicos e Materiais de Laboratório para uso no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

- KEREN HAPUQUE DA SILVA SOUZA;

- IVINA GESELLE LIMA LOPES;

- CIBELE SOUZA DO CARMO.

Art. 2º - Determinar que a comissão apresente o Estudo Técnico Preliminar - ETP em 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 19031

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - HEMOAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022 - HEMOAP, CELEBRADO PELO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA MACAPÁ SOLUÇÕES AMBIENTAIS & EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90**, situada na Avenida Raimundo Alvares da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 - Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Sr. ELDREN SILVA LAGE**, brasileiro, casado, Biomédico, **RG nº043171 - POLITEC/AP, CPF nº 330.007.512-20**, nomeada pelo Decreto nº 0013/2023, publicado no DOE/AP nº 7825, de 03 de janeiro de 2023, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: MACAPÁ SOLUÇÕES AMBIENTAIS & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 31.760.165/0001-65**, com sede na cidade de Macapá -

AP, na Rua: Quintino Justo de Almeida, nº 525-B, Bairro: Perpétuo Socorro, Macapá/AP, neste ato representado pela sua representante legal, **Sr. JORGE LUCAS GOES BITENCOURT**, brasileiro, solteiro, empresário, **RG nº 452911-PTC/AP, CPF nº 031.543.662-02**, residente e domiciliado nesta cidade, Macapá - AP resolvem firmar o presente Termo Aditivo subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º005/2022-HEMOAP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e subsidiariamente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2010, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 005/2022-HEMOAP**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço Técnico para a Realização de Controle de Vetores e Pragas Urbanas-Desinsetização, Desratização, Descupinização, Controle de Mosquitos e Controle de Pombos/Morcegos, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, nas áreas internas e externas, para atender as demandas do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADA** a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com **início em 30 de Junho de 2023 e encerramento em 29 de Junho de 2024**, nos termos previstos no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, foi estabelecido no valor anual de **R\$13.000,00 (treze mil reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), correrá inicialmente ao **Programa de Trabalho: 2.10.122.0002.2670- Serviços Administrativos, Fonte: 659,Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**, conforme **Nota de Empenho nº 2023NE00060, de 05/06/2023**, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições legais contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente, ao contido na Lei nº 8.078/1990

(CDC), demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 07 de Junho de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP

DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 19014

Instituto de Terras

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 2.425 de 15 de julho de 2019, inscrito no CNPJ nº 36.247.306/0001-94, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 619, bairro Santa Rita, Macapá-AP, que sucedeu o extinto Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP, competente pela política de regularização fundiária e gestão do espaço territorial do Estado do Amapá, neste ato representado pela Diretora Técnica, JOSIANE GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO, nomeada pelo Decreto nº 3.976/2019, que no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA o Interessado abaixo discriminado**, para apresentar a **Defesa Prévia** no Processo Administrativo nº 0035.0332.1966.0033/2023 de cancelamento do Termo de Concessão de Uso nº 041/2010, expedido em área que não estava registrada em nome do Estado do Amapá, com supedâneo nas seguintes razões: **01** - Considerando que os processos estavam tramitando em áreas da União; **02** - Considerando que a sentença proferida no Processo Judicial nº 00100330-44.2016.4.01.3100 (Ação Civil Pública) da 6ª Vara da Justiça Federal, determinou o reexame de todos os procedimentos de regularização fundiária que culminaram com a expedição de termos de legitimação de posse, de regularização da ocupação, de autorização de ocupação, de concessão real de uso, títulos de domínio, sob condição resolutiva, e congêneres, para ocupação de terras discriminadas, arrecadadas e matriculadas em nome da União, com vistas à verificação de eventuais vícios procedimentais.

Ordem	Nome do Interessado	Número do Processo	Documento em análise para ser cancelado
01	CARLOS KACZAM	0035.0332.1966.0033/2023	Cancelamento do Termo de Concessão de Uso nº 041/2010

Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir desta publicação para apresentação de Defesa por parte do interessado supramencionado.

Macapá-AP, 13 de junho de 2023.
 JOSIANE GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO
 Diretora Técnica do AMAPÁ TERRAS
 Decreto nº 3.976/2019

Protocolo 19000

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 2.425 de 15 de julho de 2019, inscrito no CNPJ nº 36.247.306/0001-94, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 619, bairro Santa Rita, Macapá-AP, que sucedeu o extinto Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP, competente pela política de regularização fundiária e gestão do espaço territorial do Estado do Amapá, neste ato representado pela Diretora Técnica, JOSIANE GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO, nomeada pelo Decreto nº 3.976/2019, que no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA o Interessado abaixo discriminado**, para apresentar a **Defesa Prévia** no Processo Administrativo nº 0035.0332.1966.0020/2023 de cancelamento do Termo de Reconhecimento de Posse nº 003/2015, expedido em área que não estava registrada em nome do Estado do Amapá, com supedâneo nas seguintes razões: **01** - Considerando que os processos estavam tramitando em áreas da União; **02** - Considerando que a sentença proferida no Processo Judicial nº 00100330-44.2016.4.01.3100 (Ação Civil Pública) da 6ª Vara da Justiça Federal, determinou o reexame de todos os procedimentos de regularização fundiária que culminaram com a expedição de termos de legitimação de posse, de regularização da ocupação, de autorização de ocupação, de concessão real de uso, títulos de domínio, sob condição resolutiva, e congêneres, para ocupação de terras discriminadas, arrecadadas e matriculadas em nome da União, com vistas à verificação de eventuais vícios procedimentais.

Ordem	Nome do Interessado	Número do Processo	Documento em análise para ser cancelado
01	MAURÍCIO SILVEIRA CÓTICA	0035.0332.1966.0020/2023	Termo de Reconhecimento de Posse nº 003/2015

Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir desta publicação para apresentação de Defesa por parte do interessado supramencionado.

Macapá-AP, 13 de junho de 2023.
 JOSIANE GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO
 Diretora Técnica do AMAPÁ TERRAS
 Decreto nº 3.976/2019

Protocolo 19001

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, Autarquia Estadual, criada pela Lei nº 2.425 de 15 de julho de 2019, inscrito no CNPJ nº 36.247.306/0001-94, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 619, bairro Santa Rita, Macapá-AP, que sucedeu o extinto Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP, competente pela política de regularização fundiária e gestão do espaço territorial do Estado do Amapá, neste ato representado pela Diretora Técnica, JOSIANE GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO, nomeado pelo Decreto nº 3.976/2019, que no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA o Interessado abaixo discriminado**, para apresentar a **Defesa Prévia** no Processo Administrativo nº 0035.0332.1966.0030/2023 de cancelamento da CERTIDÃO DE POSSE Nº 075/2010, expedido em área que não estava registrada em nome do Estado do Amapá, com supedâneo nas seguintes razões: **01** - Considerando que os processos estavam tramitando em áreas da União; **02** - Considerando que a sentença proferida no Processo Judicial nº 00100330-44.2016.4.01.3100 (Ação Civil Pública) da 6ª Vara da Justiça Federal, determinou o reexame de todos os procedimentos de regularização fundiária que culminaram com a expedição de termos de legitimação de posse, de regularização da ocupação, de autorização de ocupação, de concessão real de uso, títulos de domínio, sob condição resolutiva, e congêneres, para ocupação de terras discriminadas, arrecadadas e matriculadas em nome da União, com vistas à verificação de eventuais vícios procedimentais.

Ordem	Nome do Interessado	Número do Processo	Documento em análise para ser cancelado
01	CAIO FELIPE LAURINDO	0035.0332.1966.0030/2023	CANCELAMENTO DA CERTIDÃO DE POSSE Nº 075/2010

Fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir desta publicação para apresentação de Defesa por parte do interessado supramencionado.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.
 Josiane Gonçalves da Silva Ribeiro
 Diretor Técnica do AMAPÁ TERRAS
 Decreto nº 3.976/2019

Protocolo 19006

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº23/2023-GAB/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **Geiza Vitória Miranda de Lima**, MATRICULA: nº 0979670-3-01, Cargo Commissionado: Chefe da Unidade de Educação Permanente para o cargo de Fiscal de Contrato e Compras das respectivas empresas abaixo, conforme Memo. nº 020/2023 NGL/DEA/SVS, citado abaixo:

CONTRATO Nº 006/2023 - UCC/DEA/SVS, Empresa: **A. C. DA S. PINTO EPP**, **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde, conforme condições constantes nos Processos SIGA nº 00003/SVS/2023, vinculado a Ata nº 048/2023-CLC/PGE.

COMPRAS: Processo 00004/SVS/2023, Empresa: **P R COMÉRCIO LTDA-ME**, **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde, vinculado a Ata nº 054/2023-CLC/PGE. Processo 00006/SVS/2023, Empresa: **F B MOREIRA EIRELI-ME**, **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde, vinculado a Ata nº 050/2023-CLC/PGE.

Macapá-AP, 14 junho de 2023.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 0035/2023 - SVS/GEA

Protocolo 19049

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - UCC/SVS**PROCESSO SIGA Nº 00003/SVS/2023. ADESÃO DE ATA 048/2023- CLC/PGE**

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do estado do Amapá.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: A. C. DA S. PINTO EPP

CNPJ sob o nº 27.279.291/0001-55

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.757,40 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Nota de Empenho nº 2023NE00107

VIGÊNCIA: 12 doze (meses).

Data da Assinatura: 13/06/2023

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. **Margarete do socorro Mendonça Gomes**, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sra. **Ana Clara da Silva Pinto**.

Macapá/AP. 14 de junho de 2023.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes
SUPERINTENDENTE/SVS
0035/2023

Protocolo 18981

Amapá Previdência**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 112 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0166P - DIBEF/AMPREV, de 14/03/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidora (a): **RAIMUNDA DO AMARAL DE SOUZA**;
Matrícula: 329290; Cargo: Professor; CPF nº 450.465.492-04; Data do Óbito: 06/03/2023; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÓBITO: 06/03/2023.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
ADAMIR MARTINS DE SOUZA	Cônjuge(a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 alterado pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021 (arts.10, inciso I; 26, §§ 1º e 4º; 31; 89; 91, § 1º) Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 13 de Junho de 2023.
NARLÉIA WANDERLEY SALOMÃO
Diretor Presidente /AMPREV em Substituição
DECRETO Nº 5225/2023

Protocolo 19012

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 113 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999; e,

Considerando a inclusão de um novo beneficiário na pensão por morte instituída por **ANDROS ALVES NEVES**,

conforme consta no **Processo nº 2023.07.0131P - DIBEF/AMPREV, de 27/02/2023**, e,

Considerando ainda que o valor da pensão por morte já sido concedida aos beneficiários **LARA LINDSEY BORGES NEVES e MACIONE SOUZA BORGES**, conforme os autos do **Processo nº 2021.07.0547P E 2021.07.0547R1; RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 04 de 11 de Janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.584 de 12 de Janeiro de 2022 - Quarta-feira, e, ato contínuo;

Art. 2º Conceder a pensão por morte na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ANDROS ALVES NEVES**; Matrícula: 00114247-0-01; Cargo: Técnico em Enfermagem; CPF nº 011.885.441-01; Data do Óbito: 10/07/2020; Lotação: Secretária de Estado da Saúde.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÓBITO 10/07/2020 E DATA DE INSCRIÇÃO 09/11/2021 E 27/02/2023

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S) COM VIGÊNCIA 10/07/2020, 09/11/2021 E 27/02/2023

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
LARA LINDSEY BORGES NEVES	Filho(a)	Temporário	33,33%
MARCIONE BORGES NEVES	Companheira	Vitalício	33,33%
ENDRIOS BORGES NEVES	Filho(a)	Temporário	33,33%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º, 2º, 5º e 6º; 31; 89; 91, §2º). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º da Lei Estadual nº 0915/2005

Macapá - AP, 14 de Junho de 2023.
NARLÉIA WANDERLEY SALOMÃO
Diretora - Presidente /AMPREV em Substituição
DECRETO Nº 5225/2023

Protocolo 19056

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 044/2023 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5128/2023 e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSELY DA SILVA NASCIMENTO**, Coordenadora de Medidas Sociopedagógicas de Meio aberto-CASPMMA, para exercer cumulativamente em substituição o cargo de Coordenador (a) de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado-COMESF, da Fundação da Criança e do Adolescente, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 20/06/23.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2023.
ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO
Diretor-Presidente em exercício da FCRIA
Decreto nº 5128/2023-GEA

Protocolo 18986

PUBLICIDADE





Ministério Público

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 015/2023
Resultado Final-Termo de Adjudicação**

Objeto: Aquisição de para licenciamento de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo o fornecimento de licenças de software, bem como serviços de suporte técnico atualização tecnológica, capacitação e demais itens.

Empresa vencedora: TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, CNPJ Nº: 21.748.841/0001-51. Valor Total: R\$ 88.798,00. Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037, e nos autos do processo nº 20.06.0000.0000063/2023-05. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto à licitante vencedora por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 14/06/2023.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 015/2023

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 do processo nº 20.06.0000.0000063/2023-05-MPAP, realizado pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, que declarou Vencedora e Adjudicada a empresa **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.
Homologo, na forma da Leinº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 18985

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEZEMBRO 2022
REPUBLICAÇÃO

Anexo 6 e Portaria STN nº 553/2014

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		7.241.952.761,07
Receita Corrente líquida ajustada		7.241.952.761,07
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	114.384.955,35	1,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	144.839.055,22	2,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	137.597.102,46	1,90
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	130.355.149,70	1,80
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120
	0	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	36.507.692,15	15.098.915,93

FONTE: e-cidade/DEFINC

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
Procurador Geral de Justiça

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de
Finanças e Contabilidade

ANILDE M. B. FAÇANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

Protocolo 19058

Defensoria Pública**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, **HOMOLOGA** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 016/2023 - DPE/AP**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bebedouros refrigerados, a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, adjudicado em favor das empresas: **EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA**, CNPJ, N.º 26.587.635/0001-20, o item 01 no valor de **R\$ 11.497,00 (onze mil quatrocentos e noventa e sete reais)** e **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, CNPJ: 48.277.417/0001-22, o item 02 no valor de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

Macapá/AP, 13 de junho de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 19044

Prefeitura de Macapá**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023-CPL/SCC/SEGOV/PMM**

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua **CPL**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023-SEMOB/PMM**, cujo Processo foi gerado pelo GOVBR_LC sob Nº **3401.0474/2023-SEMOB/PMM**, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a **Pavimentação Asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas, no município de Macapá/AP - Convênio nº 928669/2022**, Data e Local da Sessão de abertura: 04/07/2023 às 09h30, na sala de certame da CPL/SEGOV, localizada na Av. Procópio Rola, nº 29, Centro, Macapá-AP. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na CPL, no mesmo endereço citado acima, por meio magnético (pendrive) devendo o licitante interessado trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para retirada, no horário de 08h às 14h.

Macapá-AP, 14 de junho de 2023.
José Júnior Pinheiro Tenório
Presidente da CPL/SEGOV/PMM

Protocolo 19027

Prefeitura de Ferreira Gomes**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 003/2023/CPL/PMFG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0443/2023-SEMOSP/PMFG**

##TEX O Presidente no uso de suas atribuições torna público a CARTA CONVITE nº 003/2023, no dia 26 de

junho de 2023, às 11h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Rua: Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP nº 68.915-000, objetivando a **Contratação de empresa para executar ADEQUAÇÃO EM DIVISORIA NAVAL DO PREDIO LOCADO PARA A SAUDE**. Aos interessados a carta convite poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 14 de junho de 2023.
##ASS ALISSON DIAS DO REGO
##CAR PRESIDENTE DA CPL/SEMSA/PMFG

Protocolo 18721

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2023/CPL/PMFG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0441/2023-SEMOSP/PMFG

##TEX O Presidente no uso de suas atribuições torna público a CARTA CONVITE nº 002/2023, no dia 26 de junho de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Rua: Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP nº 68.915-000, objetivando a **Contratação de empresa para executar REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO ROSA DOS SANTOS MARECO**. Aos interessados a carta convite poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 14 de junho de 2023.
##ASS ALISSON DIAS DO REGO
##CAR PRESIDENTE DA CPL/SEMAD/PMFG

Protocolo 18724

Prefeitura de Oiapoque**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023****Processo administrativo 1DOC nº 205/2023.**

A **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social -SMADS/PMO**, por meio da pregoeira e equipe de apoio designado pela portaria nº 003/2022-GAB/PMO, leva ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO eletrônico 010/2023, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS EM TRANSPORTES RODOVIARIO INTERMUNICIPAL**, para o atendimento de pessoas assistidas pelo programa operacionalizado pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS (Benefícios Eventuais), que se encontram em estado de vulnerabilidade socioeconômica no Município de OIAPOQUE. Restou **FRACASSADO**, sendo republicado em data oportuna.

Oiapoque-AP, 13 de Junho de 2023.
Elisangela Almeida Cantuaria
Pregoeira - PMO

Protocolo 18965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EXTRATO DE CONTRATO 017/2023**

Processo 1doc nº **455/2023**. Inexigibilidade de Licitação nº **006/2023**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL (FORNECIMENTO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE CARGAS MAQUINAS PESADAS: Oiapoque/Aldeia Kumarumã/Oiapoque)**. Adjudicado: **MERCOROPE LTDA - ME**, CNPJ: **14.351.409/0001-67** com vigência de 04 (quatro) meses no valor total de R\$ **35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal

Protocolo 18969

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023**

Processo nº **074/2023** 1doc. PREGÃO ELETRÔNICO **004/2023**. Objeto para aquisição de Materiais Permanentes NOTEBOOK E SCANNERS, fornecedor: **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE - CNPJ: 32.816.440/0001-08**, Item 01 valor unitário R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta

reais). Com vigência de 12 (doze) meses no valor total de R\$ R\$ 97.200,00 (NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Oiapoque/AP, 11 de maio de 2023.
Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal

Protocolo 18968

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023**

Processo nº **074/2023** 1doc. PREGÃO ELETRÔNICO **004/2023**. Objeto para aquisição de Materiais Permanentes NOTEBOOK E SCANNERS, fornecedor: **REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA CNPJ 65.149.197/0002-51**, Item 02 valor unitário R\$ 1.937,60 (hum mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Com vigência de 12 (doze) meses no valor total de R\$ R\$ 19.376,00 (dezenove mil trezentos e setenta e seis reais).

Oiapoque/AP, 11 de maio de 2023.
Breno Lima de Almeida
Prefeito Municipal

Protocolo 18978

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



Cód. verificador: 162930890. Cód. CRC: 230663B
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 14/06/2023 22:42,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

